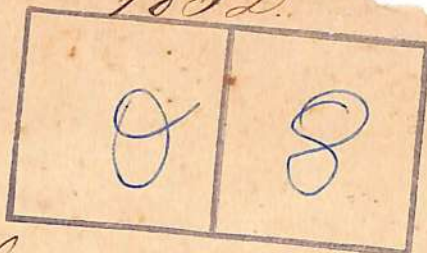


laos
Págus.



Cam. Arjo for

Urbano e Antonio de Moraes

Fallecido.

Part. em Cordeiro a 66 p. 76
Ignacia de Sousa Duarte

Inventariante

Auto.

Amo do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
e cento e cinquenta e dois ao no-
ve dias do mes de Dezembro
do dicto Anno na Villa de La-
ges Segunda Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina em
meu Cartorio pela Viuva cabessa
de Casal Ignacia de Sousa Duarte
me foi apresentado a sua
Petição que ao diante segue a
fim de eu dar Cumprimento ao
Despacho, posto na mesma Pe-
tição, e proceder Inventario
nos Bens de seu Casal por fal-
heamento de seu marido Urbano
e Antonio de Moraes, aqui pro-
me ti fazer, por obrigação de meu
Officio. Dequy para constar fir esta
Authoção. Escrevi e firmo do An-
jo, Juiz de Direito de Orogina e em
vinte e cinco dias do mes de Junho
de 1852.

[Faint, illegible handwritten text on aged, torn paper]

M. P. L. J. J. & O. P. P.

Di Ignacio de Souza Duarte, como cabeça de
carga de seu morador Urbano Antonio de Moraes, que
por falecimento deste, lhe ficaram filhas e bens, e
quous estes a Supp. de prova; e como delles quer fazer
inventario.

P. P. L. seja o seguinte mandado,
que distribuido desta se proceda
a inventario, prestando a Supp.
e juramento do Art. 1.

Proceda-se a Inventario, e
nomie para Inventariante a
Supp. Ignacio de S. Duarte,
que prestea juramento; com
as citações necessarias, e no
meio para Curador ao cllejos
Antonio Saturnino de S. P. O.
reira, para dixer a favor dos
orphaes. Lagos 9 de Dez. de 1852.

Rickens

Villa de Lagos 9 de Dezembro
de 1852.

A cargo de Ignacio de Souza Duarte
João Fernandes Corrêa

Openo de Juram^{to} e Declarações da
Vinte e Cabesada Casal

Por nove dias do mês de Junho
de mil e oito centos e cincoenta e
seis annos, nesta Villa de Lagos
Segunda Comarca da Província
de Santa Catharina e Casa
da Real Jurisdicção de Juiz de Or-
fão e Bridadoz Juiz Theorem,
Richard, nome de Eu Escrivão
e sendo ali presente Ignacia
de Santa Demente Viuva
que ficou de Urbano e her-
deiro de Urbano, por elle
Juiz Theorem de Juiz de Or-
fão e Bridadoz Juiz Theorem
de bairro do qual The-
orem Camargo que de clarou
odio sempre tinha falli-
cido o dito seu marido
e tinha feito alguma des-
pouca e desobediencia
quasi heras os seus deus que
seu bravos friends, precedendo
tinha a quem de sua casa
e os seus os seus e cul-
tar alguns de bairro de Juiz
de Orfão e Bridadoz Juiz
Theorem, pagando sobre de sua pa-
lha e heras e no Crime
de purgura e sendo por elle
assente o dito Juramento
e clarou que o sobredito seu
marido tinha fallido
no dia quinze de Outubro
de corrente anno de Santa
Demente alguma de
vinte e oito filhos e cujos

Rickers

João Fernandes Carijuna

Cabreria Canal.

Ignacia de Santa Martha.

Filho

- S. Thar*

- | | |
|-------------------------------------|---|
| Leurobiza carada com Jonst. Ant. tu | 6 |
| mus Pers. | |
| 1. Floribella solteiroidade Hamon | 7 |
| Maria solteira idade 14 annos | 8 |

Como affirmo de clarão fivete
 Termos do Titulo a ter de isos
 per a fivete a Sur Roy fivete
 Fernando Casimiro auro
 Si to fivete Sur fivete de
 sura dos fivete fivete

Junior Escrivão da Orfão
guedes e Silva
Ricken

José Tomaz de Barjeuna

D. 400

Antifico Eu Escrivão abaixo assi-
gnado ter notificado ao Cu-
rador nomeado o Major Antonio
vies Saturnino de Almeida
vies, para receber o inventário
e o seu valor. Villa de Lagos
9 de Dezembro de 1852

José Tomaz de Barjeuna

Juno de Junho ao Curador.

Por dias 20 de Junho
e mil e oitenta e cinco mil e
sete annos, nota Villa de Lagos
Segunda Comarca da Provincia
da Santa Catharina, em casa da
Sindicia de Juiz de Orfãos
e Cidadão José Thomaz Ricken,
onde Eu Escrivão vim, e sou-
be o hi-tão bem presente o Cu-
rador nomeado notificado o
Major Antonio Saturnino
de Almeida, e vi o mesmo o-
dito Juiz de Orfãos e Juiz
de Direito do Santo Evangelho
e do, para que eu devesse
servir de Curador adi-
tional e estudo de fidei-
desse a Thesouro dos menores

4

Amoroso Com tanta deus ter Autor,
Esfante por elle o dito juramento
to assim pro me teu favor, cum
pouo guardar. Dignar-se
comtar fix este tempo que
assignou com o dito juiz. Lacer
Amoroso Juiz de os e Juiz
Juiz Escrivaõ de Os e Juiz
que os esive.

Ricken Antonio Fortunato de S. P. 9.

Carteiras em Escrivaõ abaixo as-
signando ter notificado a Viuva
Cabeca de Baral e Juiz de S. P.
O parte, e os seus filhos e filhas,
Manoel Antonio, Manoel Alim-
pio, Joao, Leandro, Joao Antonio
e S. P., por a carta de sua Mulher
Luizinha, Floribella, e Maria,
e os Curadores e Major Antonio
Saturnino de S. P. e Viuva,
para de Louvacao, e em se pro-
ceder a todos os termos do presente
Inventario a the final Sentença
dequificacao benevolente de qu-
dante Villa de Lagos de De-
cembro de 1852

L. 3600

Amoroso Juiz de os e Juiz
Amoroso Juiz de os e Juiz
Amoroso Juiz de os e Juiz

Amoroso Juiz de os e Juiz
Amoroso Juiz de os e Juiz
Amoroso Juiz de os e Juiz

Ricken

Deussi notificare a V. Co.
va per i suoi uffici di persona

1777
Cemelo por elle afiuto apen-
rante juramento a animo
pro bem teras fann de bairro
de supponça libidada. De
que para com tar fin este
termo que assignou o Juiz
e Levados e testemunhos Pe-
reira dos estudos Junior En-
civato de Osfaos grandes
Civi.

Rickes

Ant. Jose de S. Vinctos, J. Os
João Fernandes Caripuma

Apuntada

Por heven dias do mundo num-
bro de mil roito cento e um co-
enta e dois annos nesta villa
de Nossa Senhora do Pazer es-
de Lagos em Casas de morada
de Capitão e Barão da Serra da
Cunha e Medeiros, onde se a-
chava vir diuindo a Viuva Ca-
bera de casal Ignacia de Sa-
ra Duarte, e sendo ali pre-
sente o Juiz de Osfaos o bi-
cacho qui thum Rickes com-
migo Encivato e bairro de clareto,
por Levados e Anteiros por Pri-
so Jino e Junior e João Fernan-
des Caripuma, a fim de depro-
ciar a avaliação e Carrega-
ção dos Bens que foram aporun-
tados pela Veuvida Viuva Ca-
ja avaliação e Descripção he

6

Reaqueleço e segue degen pa
ra Coutta por este tempo e en
genoso Pereira dos Anjos Junior
Escrivão de Officio e Escrivão

Pais.

Declarou ella Inventari ante
Ignacia de Sousa Duarte haver
ficado pelo fallecimento de seu
marido Urbano Antonio de Albo-
rais, sua sort de Campos, ema-
thor no distrito dos Campos Novos,
igual sendo um vito cavallo
do pelo avaliado nos autos no seu
Pereira Simoes Junior, pois suman-
do o valor achado valer a
quantia de hum conto de reis =

1.000/000

Declarou mais ella Inventari ante
haver ficado pelo dito fallecimento
sua Morada de Casa, cobertos de Ca-
pin, igual sendo um vito pelo
avaliado no achado valer a quan-
tia de quatrocentos mil reis

400/000

Escravos.

Declarou mais ella dita Inven-
tariante haver ficado pelo dito
fallecimento sua Escrava de
nome Luiza, crioula de Caridade
de cinquenta annos avaliada
pelo dito avaliado no achado valer a
quantia de trinta mil reis

300/000

Declarou mais haver ficado
pelo dito fallecimento sua
Escrava de nome Delina crioula

500/000

Gravada de cara idade vinte e qua-
tro annos avaliada pelo avalia-
dor noquantia de trinta e
três mil reis

Assimmas.

Declarou mais ella dita Juven-
tar antes de haver ficado pelo dito
fallimento, Vinte e tres Per-
tas Marcas ordinarias argua-
es sendo bem virtas pelo ha-
ver achado vallecada
lha a cinco mil reis e das
noquantia de trinta e cento
e oito mil reis

368/000

Declarou mais ella dita Ju-
ventar antes de haver ficado pelo
dito fallimento tres bes-
tas marcas muito vilhas ar-
guas sendo bem virtas pelo
avaliao de achado vallecada
lha a cinco mil reis e com bar-
noquantia de quinze mil reis

15/000

Declarou mais haver ficado
pelo dito fallimento cinco
enta e tres Pertas pueras de
marca para cima arguadas
do bem virtas pelo avaliao
de achado vallecada lha
a dez mil reis e com bar noquan-
tia de trinta e tres mil
reis

530/000

Declarou mais ella dita
Viuva Juven tar antes de
ficado pelo dito fallimento

Falliciamento Trinta e oito Caval
los mancos as quaes sendo bem
virtos Avaliados pelo dito
Avaliador acharam valher cada
hum a cinco mil ris e doze na
total somma quantia

456000

Declarou mais ella dita Inven
tariante haver ficado pelo dito
falliciamento Ciento e quatro
Petros de Marca para Cima
as quaes sendo virtos pelo
Avaliador acharam valher cada
hum a cinco mil ris e doze na
quantia de quatro centos e vin
te mil ris

420000

Declarou mais haver ficado pelo
dito falliciamento Trés Porto
ros as quaes sendo bem virtos pelo
Avaliador acharam valher cada
hum a cinco mil ris e ambos na
quantia de Ciento e oito mil
ris

78000

Declarou mais ella dita Juiza
e Inventariante haver ficado
pelo dito falliciamento de seu
marido e Inventar e inventura
das a criar de marca para
Cima as quaes sendo bem vir
tos pelo Avaliador acharam
valher cada hum a cinco mil ris
e ambos na quantia total de
hum conto e cinco e cinco
mil ris

1.605000

Declarou mais ella dita Ju
za

20/000

Inventariante haver ficado
pelo dito fallimento hum
Burro Exor Criado o qual em
hum visto achamos valler a
quantia de vinte mil reis

50/000

Declarou mais elle dito In-
ventariante haver ficado pelo
dito fallimento Cincos bur-
rinchos de torados o qual em
o hum visto pelo avatio
dos achamos valler a dita
quantia de cinco mil reis com
vinte e quatro mil reis

88/000

Declarou mais elle dito Inven-
tariante haver ficado pelo
dito fallimento vinte e
dois burros o qual em
hum visto pelo avatio dos achamos
valler a dita quantia de
vinte e dois mil reis

4/000

Declarou mais elle Inven-
tariante haver ficado pelo dito
fallimento hum Burro bur-
rincho o qual em hum visto
pelo avatio dos achamos
valler a quantia de quatro
mil reis

Fado.

Declarou mais elle Inven-
tariante haver ficado

Declaro p[re]sente f[aci]m[en]to
 que en la vaca com[er]cia arguan-
 cendo ben vir tar p[er] los avallio-
 dos acharas valler guantia
 de diez mil r[ea]s cada luna am-
 bor en cento r[ea]s es enta mil
 r[ea]s —————

150 f000

Declaro main ella dita In-
 ventaria ante ha[n]ficado p[re]s-
 ente f[aci]m[en]to que en cento
 r[ea]s de marca pa-
 racima arguan cendo vir-
 tar p[er] los avallio dos a char-
 ras valler cada luna a enta mil
 r[ea]s e todas no tota suma
 e garantia de treinta e ce-
 tento e oito mil r[ea]s —————

378 f000

Declaro main ella dita In-
 ventaria ante ha[n]ficado p[re]s-
 ente f[aci]m[en]to que en treinta
 e oito mil r[ea]s arguan cendo
 ben vir tar p[er] los ditos ava-
 liados a charas valler
 cada luna a oito entos r[ea]s.
 To clar e garantia de cento-
 e diez mil r[ea]s e de garantia
 entos r[ea]s —————

110 f400

N. M. S.

Declaro main ella dita Inven-
 taria ante ha[n]ficado p[re]sente
 f[aci]m[en]to que en cada uno de
 los p[er] los ditos avallio dos
 a charas valler a tres mil r[ea]s

19/500

Reis ao Conde de ita dos magnificos
de curamos e mil e quinhentos
reis

Declarou mais ella dita Inven-
tariante haver ficado pelo dito
fallecimento cento e trinta e
oitavos de prata villosa a qual
em de vista pelo avaliador
por acharao valler cada
oitava aduzidos reis e todor
pelo to tal do mesmo magnifico
de trinta e seis mil reis

26/000

Declarou mais ella dita Inven-
tariante haver ficado pelo
dito fallecimento duas pa-
rullas de ferro mais duas suza-
das as queras em de bem vis tas
pelo avaliador e acharao
valler cada humo com seis cam-
bas magnificas de seis mil
reis

2/000

Declarou mais ella dita In-
ventariante haver ficado pelo
dito fallecimento duas penullas
de ferro mais piquenas as qua-
rem de vis tas pelo avaliador e
acharao valler cada humo aoi-
to centos reis com bar magnifi-
ca de mil e seis centos reis

1/600

Declarou mais haver fi-
cado pelo dito fallecimento
quatro e achados e zados
orguas em de bem vis tas

9
Pistor pelos ditos e Avaliadores
a charão valer cada humadois
mil reis e ambos noquantia
de oito mil reis

8000

Declarou mais elle dito In-
ventariante haver ficado pelo
dito falecimento duas Toi-
zadas as quaes emdo vistas
pelos ditos e Avaliadores m
charão valer cada humadois
reis e ambos noquantia
de dois mil reis

2000

Declarou mais elle dita In-
ventariante haver ficado pelo
dito falecimento duas Espadas
emdo vilhas as quaes emdo
vistas a charão valer cada
humadois dezoito aguatros emto
reis e ambos noquantia
de oito emto reis

1800

Declarou mais elle Inventar-
i ante haver ficado pelo dito
falecimento da Cangaalhas
vilhas com seus ornamentos
as quaes emdo bem vis tozadas
ditos e Avaliadores m charão valer
a mil reis cada humadois de no-
total de noquantia de
dois mil reis

10000

Declarou mais elle Inven-
tariante haver ficado pelo
morte falecimento gera-
to eather e dezoito aguatros emdo

8/000

lundo bem vitor pulo dito stoa
liados a charas valler cada
luno adon mlti rui e am bon
noquantia de oito mil rui

Declarou mais Ma dito lundo
e Inventariante havr ficado
pulo dito fallu munto humper
de banas tras pegados o gguas em
o bem vitor pulo straliado
na a charas valler cada dige
a charas valler noquantia de
oito mil rui

8/000

Declarou mais Ma Inventariante
havr ficado pulo dito fallu munto
to hum perdo e amio e eus
partur cu agual emdo vito
pulo straliado na a charas va
lloquantia de dez e mlti
rui

16/000

Declarou mais Ma dito Inven
tariante havr ficado pulo dito
fallu munto Ceis peratos
de Louca pegados o gguas em do
bem mltos a charas valler cada
luno a cento e mltos rui e am bon
noquantia de este cento e mltos
rui

5/20

Declarou mais Ma Inventari
ante havr ficado pulo dito
fallu munto Ceis Figellor de
Louca o gguas emdo mltos
a charas valler cada luno
a cento e mltos rui e todas

Toda a quantidade de nome em
tos e cento e seis

10

f 960

Declarou mais a dita Inventaria-
nte haver ficado pelo dito fa-
llecimento Cirs Corais de xpi-
eras de louca orguas e em de bem
vistos pelo ditos heredeiros
achados valler cada hum acerto
e vinte e seis e com e com bo ma-
quantia de e cento e seis e seis

f 720

Declarou mais a dita Inven-
tariante haver ficado pelo dito
fallecimento Cirs prator de fo-
lha de fland e zados orguas
e em de bem vistos pelo ditos
achados valler cada hum acerto
e vinte e seis e com e com bo ma-
quantia de e cento e seis e seis

f 720

Declarou mais a dita Inven-
tariante haver ficado pelo dito
fallecimento, Pau Colthurs e
galfo de ferro e orguas e em de
bem vistos pelo ditos heredeiros
achados valler cada hum acerto
e vinte e seis e com e com bo ma-
quantia de mil quatro e cento e
e quatro e seis

f 440

Declarou mais a dita Inven-
tariante haver ficado
pelo dito faleci e morte
uma Cirs tola e cada e qual
e em de visto e achados valler

4/000

Vallraguantia de quatuor mil
ris

Declaro maine illa dita In
ventari ante haur ficado
publito falli minto hum
Tacas, uzado a qual cento hum
vinto pulo ditos e avaliados
em acharas Vallraguan
tia de mil ris

4/000

Declaro maine illa dita
Inventari ante haur ficado
publito falli minto hum
Chopis e bas tor tilho a qual
cento hum vinte pulo avaliados
em acharas Vallraguan
tia de mil e seis centos

4/000

Declaro maine illa dita Inven
tari ante haur ficado publito
falli minto hum Pompe
dynamo a qual cento hum
vinto pulo avaliados em acharas
Vallraguantia de quatuor mil
ris

4/000

Declaro maine illa dita Inven
tari ante haur ficado publito
falli minto hum Ca
pona dynamo uzado a qual
cento hum vinte pulo ditos
e avaliados em acharas
Vallraguantia de du mil
ris

10/000

Declaro

11
Declarou mais ella dita In-
ventari ante haver ficado
pelo dito fidei jumento hum
par de calças de prano uzado
agual emdo hum vista pelos
Avaliadores a charas valler a
quantia de tre mil reis —

3/000

Declarou mais ella dita Inven-
tari ante haver ficado
pelo dito fidei jumento hum
par de calças de Algodão mu-
cha agual emdo vista pelos
Avaliadores a charas de a
longa quantia de mil reis —

1/000

Declarou mais ella Inven-
tari ante haver ficado pelo
dito fidei jumento hum colle-
te de prano azul agual emdo
visto pelos Avaliadores a
charas valerog quantia de
mil e seiscentos reis —

1/600

Declarou mais ella dita In-
ventari ante haver ficado pelo
dito fidei jumento hum
Collete de Algodão verde
agual emdo visto pelos
Avaliadores a charas va-
leng quantia de mil e du-
zentos reis —

1/200

Declarou mais ella dita
Inventari ante haver fi-
cado pelo dito fidei jumento
hum par de Botins uzados

2/000

Urado agual em de visto e
validado pelos Avaliadores
achados vather aguantia
e dois mil reis —

1/000

Declaram mais ella dita
Inventariante haver fi-
cado pelo dito falecimento
Lumpiar de Exporas de ferro,
agual em de bem visto e
muros Avaliadores acha-
dos vather aguantia de mil
reis —

Morda corrente.

700/000

Declaram mais ella dita In-
ventariante haver ficado
pelo dito falecimento em
morda corrente aguantia
de sete e tantos mil reis —

Dividas activas.

26/380

Declaram mais ella dita
Inventariante haver ficado
devendo a Sen. Casal João Jo-
ão Santos aguantia de Vin-
tercios mil e oitocentos rei-
stos reis —

28/260

Declaram mais ella dita
Inventariante haver a co-
casal Genesio Joao de Oliveira
a aguantia de Vin tercio
mil e quarenta e seis reis —

Declaram mais ella dita
Inventariante haver ficado

12
Ratificado vindo a sin Cor-
ral e Barga da Ferreira da Sil-
va a quantia de ducentos mil
reales seus —————

17/020

Declarou mais elle voluntari-
amente deuras con baral Jose Joa-
quim Rodriguez a quantia de
oito mil quatrocentos seus —

8/400

Declarou mais deuras con ba-
ral Francisco Lucas Carmeiro
a quantia de cento e oitenta mil
oito centos seus —————

63/800

Declarou mais deuras con ba-
ral Luis Antonio Silva a
quantia de cinco mil e oitenta
e cinco centos seus —————

5/760

Declarou mais elle voluntari-
amente deuras con Caral Francisco
de Paula Machado a quantia
de ducentos mil seus —————

16/000

Declarou mais elle dita Guen-
tariante deuras con baral
Joaquim Pires de Lima a quan-
tia de oitenta e oitenta mil
seus —————

40/000

Continuando oprimis constan-
te de annos Valla attico ul-
timo pagamento.

Termo de Declaração da Viuva.

Elloge pela Viuva Ignacia

Inacia de Sousa Duarte foi
declarado por juramento
Ministro, e de novo Escrivão,
que ella hum ma tordada
com thor em ten dia em sua
consciencia, havia dado a Car-
regação, to dor os Bns. Direitos,
e Accions por tuncen ter as
te Inventario, e que protes-
tava dar to dor os mais que
lle hum brassim até ao acto
da Partilha, fazendo esta sua
declaração, e Protesto de baixo
do juramento que havia
fido lido, de qm foi este
Juramento, que assignou somente
te o dito Juiz e Carrogo da Ter-
ra Inventariante por não
saber se havia assignou seu
pago Domingos deite. E em
fervoroso Pereira dos Arjos Ju-
rino Escrivão de Orçãos que
o Escrivão.

Picken

3 Domingos deite

Logo pelo Levado abaixo ass-
gnados foi dito impugnação
de juramento Juiz de novo
Escrivão que elle hum odio
ou offeção, e segundum
turdias em duas conscien-
cias havia avalado todos
os bns pertencentes a este
Inventario, e que fazia a
sta declaração de baixo do
juramento que havia se

Recibido. Dado fe por este Tes-
ouro, que elles assignarao com
o sobredito Juiz seu Juiz
Pessoa dos Anjos Junior Ca-
civao de Orfao, guardar eiro.

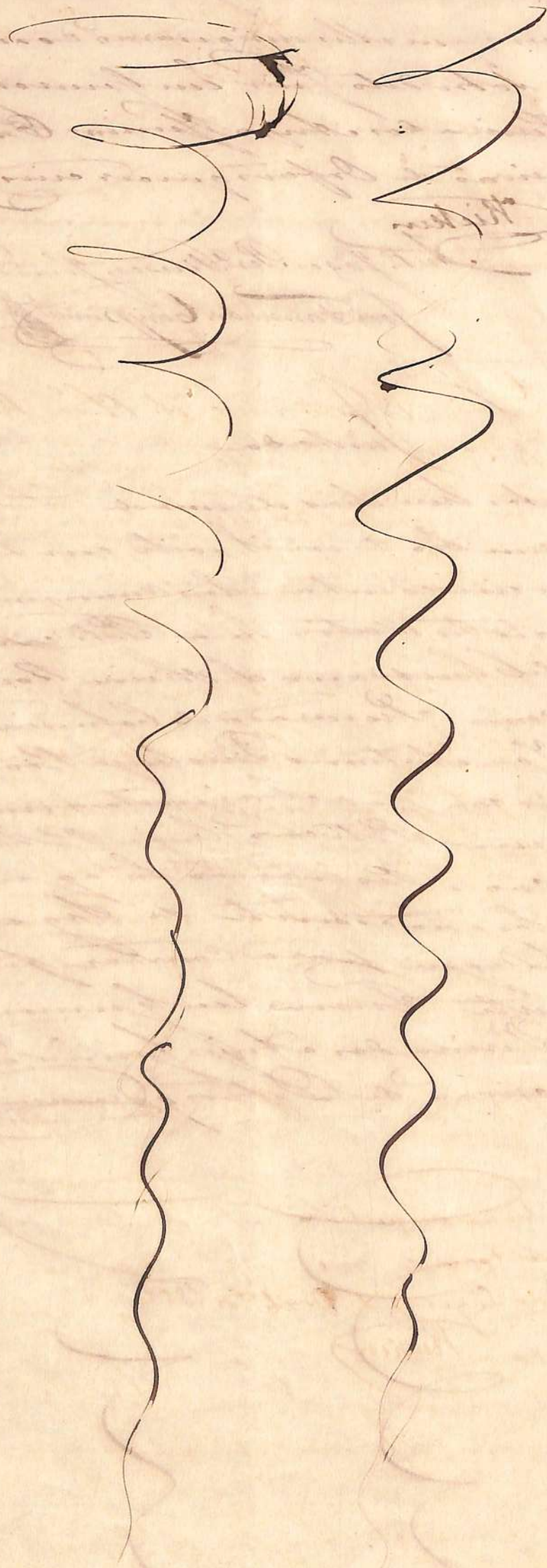
Ricker

Ant. Lopez Per. Vinosos, Junio.

Jean-François Carrière

Quinta

por treze dias de mais de De-
zesse e seis mil e oitocentos
e cincoenta e dois annos, juntos,
a estes Autos, hum Peti-cao
de Claudio Antonio de Oliveira Rosa,
como Procurador de Calixto e
João Antunes Pinheiro, Procu-
ra-cao de achegamento a hum
ma Peti-cao, cuja Peti-
cao e Procuracao hi aq-ua
hoje no dia vinte de Setembro
de 1844 para comthar fix-
ar os termos seu hummoro
Pisicados, e logo hummora Es-
crivaes de Officio q-ue se segue



Dir. Chauchianno de Chur. Roza, morador da
ta Villa que tendo recurado oprimido Proc-
rador de J. Antunes Pires, e sua mulher o
Supp^e assistou, para ofim unicamente para
ofim de ouvir e falar atodos os Termos attu fi-
nal sentença do Inventario Paterno dos re-
feridos constituintes do Supp^e para oque requir
a V. S. aja de mandar juntar esta com a Proc-
ração incluzida ao repetido Inventario para
ofim q. dito fira p. tanto.

P^e a V. S. se dignar as-
sim o mandar ologar

Junte as respectivas
Inventarios.

de Lagos 11 de Dec^{ro} de 1852.

Ricken

C. R. e M.

Chauchianno de Chur. Roza

11

[Faint, illegible handwriting covering the upper and middle portions of the page.]

[Faint, illegible handwriting covering the lower portion of the page.]

[Circular stamp or signature mark.]

Procuração por termo que fazem
 José Antunes Dias, e sua mulher
 Quiribina Duarte de Moraes. &c.

As dez dias do mês de Novembro do anno de
 mil oitocentos e cincoenta e dois, neste Districto de
 Curitiba e Campos Novos termo da Villa de
 Lagoa segunda Commarca da Provincia de San-
 ta Catharina, em cartas de mim escrivão interino
 de Juiz de Paz, apparecidas José Antunes Dias, e
 sua mulher Quiribina Duarte de Moraes, mora-
 dores neste mesmo Districto, de quem deu minha fe se-
 rem os proprios, e por elles, na presença das turbe-
 multas ao diante nomeadas e assignadas, me foi
 dito que por esta e na melhor forma de direito, cons-
 tituição em Auto sem certo e bastantes procurado-
 res na Villa de Lagoa desta ^{ma} Provincia, ao Ca-
 pitão General Pereira das Anjos, e Claudio de
 Oliveira Rêgo, para que por elles e em seus nomes,
 como se presume foram, possa requerer e allegar
 o que for a bem de uma justiça em todas as suas cam-
 ras moidas e por moer, em que for autor ou réo
 em todos os juizos civis, criminal, ecclesiasticos, ou
 em qualquer outro tribunal com livre e geral ad-
 missao, em bargar, appellar, aggravar, jurar
 em alguma delle constituições qualquer licito
 juramento decisivo e suppletorio; offerer
 libellos, replicas, contrariedades e triplicas, for-
 mar artigos de suspeiçao e contraditas; Autos
 provar, fazer dar provas, requerer embargos e
 penhoras, percação para arrematadas de
 bens penhorados, para levantamento das quan-
 tias depositadas, fazer extrahir sentenças e dá-
 las a uma execução, proceder a empraramento dos

bens de que são senhorio, e a sublocação dos de que
são rendeiros, como methodo mais parecer a bem de sua
causa e justiça; que esta poderá sublocar-se
em um e mais procuradores; estes revogar, outor-
gar, e tudo feito e obrado pelos ditos seus pro-
curadores e sublocatários, promette haver por
firmes e validas, sob obrigação de seus bens, e do reser-
vado para si a nova citação. Assim o dizeiram e outor-
garão, e pediram fôrça e obediência, e que p. não sa-
berem ter nem receber assignação a cargo do outorgan-
te, Jose Ricardo Moreira, e do outorgante, An-
tonio Carlos de Lacerda, a que foram sustinidos
João Dias de Carvalho Guimarães, e Florêncio
Luiz de Moraes que moram neste mesmo Districto
e que com o outorgante assignaram de pois desta
me ouviram ter, de que sou minha fe. Com João
Fernandes Caripuna Escrivão intimo que o rece-
bi e assignei, em publico e legal.

Em fe' de verd.

Escrevão intimo - João Fernandes Caripuna

Jose Ricardo Moreira

Antonio Carlos de Lacerda

João Dias de Carvalho Guimarães

Florêncio Luiz de Moraes

N.º 1 \$160

P.º de cento e sessenta reis de L.º.

Campos Novos 3 de M.º de 1852.

João Fernandes Caripuna

Conchuração.

16

As Funções do meu de Desem-
bro de mil e cento e cinco e cis-
centa e dois annos nesta Vil-
la de Lagos em meu Carto-
rio facei estes autos Concluyen-
do fize de Officio obidados
Guilherme Ricken. Dequ-
para Comtar fize este Ter-
mo em Guayros Pereira
dos Anjos Junior Escrivão de
Officio e de Escrivi.

Ellos

Notefiquem-se aos herdeiros
de maior para vir conferir seu dote
fla. de Lagos 13 de Dez. de 1852.

Ricken

Data.

Elloso no mesmo dia num an-
no Supra de clareza nesta Villa
de Lagos em meu Cartorio
fizem e fize estes autos
pelo fize de Officio obidados
Guilherme Ricken com seu
suppado supra, Dequpara
Comtar fize este Termo. E em
Guayros Pereira dos Anjos
Junior Escrivão de Officio
italico e de Escrivi.

Cartifico em Escrição abaixo as-
signada que intencio de expor
Supra a Vinte e Cobura de Caval-
cos herdeiros de maiores a saber
Manoel Antonio Mano-
el Antonio, fize e Antonio de

L. 2400

Garrison - Oct. 2nd 1840

[illegible]

Two decorative flourishes, possibly calligraphic or architectural, are drawn on aged, yellowed paper. The flourishes are symmetrical, each featuring a large, oval, looped top section that tapers into a series of smaller, wavy, undulating lines extending downwards. The lines are dark and appear to be drawn with a pen or quill. The paper has a visible vertical crease down the center and some minor staining or foxing.

12
M. Sr. Juiz d'Ordem

Dei Ignacio de Souza Duarte, viro de finado
Urbano Antonio de Moraes, que achando-se em
seguimento o Inventario dos bens do seu caraf.
foi a Supp. pelo respectivo Escrivao inti-
mado um respeitavel despacho de V. S. em o
qual manda se proceda ao Colheita dos herdei-
ros de maior, e como a herdeira Laura binha
no acto de seu caramento recebeu em docto
alguns bens que por ignorancia a Supp.
englobou na herdeira que apparece a
V. S., e achou avaliados como bens do seu
caraf, e como agora a Supp. esta ofe-
ctamente intelligenciado que nao devia dar
semelhantes bens a herdeira; requer a V. S.
que, alem da declaracao do coherdeiro Jose
Antonio Pires G. cabeca de uma mulher, de-
clare tambem a Supp. G. termo, q. nos o
dito, bens, a fim de na deliberacao da par-
tilha, serem abattidos, como for de direito, e de
mais que parecer for. por tanto.

Junta aos Autos do respectivo
Inventario, sobre o termo da
declaracao da viro inventariante
Leyes 13 de Dec. de 1852.

Progo da Supplicante

João Fernando Caripuna

P. R. X. e digne differir como
achar de direito, juntando se
ato ao respectivo auto.

C. R. M.

Juiz de Juram. de ^{to} as Calher
 diro Juiz Antunes Dias por cabes da
 e sua mui mui Lurobina por ceo
 Procurador.

Os treze dias do munda Deum bo-
 demil e oito centos e cincoenta e
 dois annos nesta Villa de ha-
 ges Segunda Comarca da Pro-
 vincia de Santa Catharina
 e Casas de Residencia de Juiz-
 de Officio obediadas Jui. Thome
 Ricken, aonde Eu Escrivas vim
 e sendo ali presente o Pro-
 curador do Colar deus Juiz de
 Thome Pires Claudiano de Vi-
 veira Hora, Me foi deferi-
 do o Juramento nos Santos
 Evangelhos, para debaixo
 do J. Declarar, e confimar
 os bens que o titulo de Dota-
 cões, a fim de serem ava-
 liados. E sendo por elle aposto
 o dito Juramento, assim
 prometto fazer. De que
 para com ter feito este ser-
 viço que me assignou com o dito
 Juiz Escrivas Pereira
 do Estajo Junior Escriva
 de Officio. Vi tati e quousis
 Rio.

Sanctianno di Piov. Noza

Esse publico Procurador geral
fado a Camargão, e m. m.
F.

homos pertencentes ao cem-
Dote, ou Rens seguintes

Nove Equas de criar de mar-
capara Cima que de um-
do a avaliacao dos seus
formos trezentos e setenta e
do as de cada, acines mil reis
cada humo, isto dar maguan-
tia de quarenta e cinco mil
reis. Declarou mais haver
seis de hum Potro pelo
avaliacao dos autos por Cin-
co mil reis. Declarou mais
haver de cada de os de lhas
pela avaliacao dos autos
a oito centos reis oito mil reis
Declarou mais haver de lhas
de duas Rens de criar de mar-
capara Cima avaliada de
pelo Autos a sete mil reis
cada hum e do dar maguan-
tia de quarenta e cinco mil reis. De-
clarou mais ter de seis de
deis Cavallos mancos e
quatro foras avaliados de
mil reis cada hum ambos
maguan-
tia de vinte e quatro
tre mil reis. Declarou mais
haver de seis de pelo de
avaliacao ^{deus burros} dos autos e quarenta e
mil reis e de cada de oito
mil reis

45000

5000

2000

14000

24000

8000 X

104000

52000

Mio Dote
Chaudanno de Chur. Rana

Como de juramento da do

As trez e chas de munda Dumbos
 acmilito cento e cincoenta
 e dois annos nesta Villa de
 Lagos Segundo Comarca da Pro-
 vincia de Santa Catharina
 em meu Cartorio digo em
 Caras da minha de Juiz-
 de Officio alobisados Guitier-
 me Ricken, aonde em de ci-
 vidade, e em de ali pre-
 sente o herdeiro Manoel
 Antonio, Me foi de ferido
 o juramento nos Cartas
 Evangelhos, para de baixo
 deff. declarar, e conferir
 os Bureguatitulos de Dote
 recibos, e fim de sum a-
 validados. E como por ellas
 deite a dito juramento
 a fim de pro mto fazer.
 Declarou nao haver recibos
 de Coura alguma titulos
 de Dote. E que para
 Courtar fir este Testem-
 unho humeros Peritos e An-
 gillunios Escrivao de a fir-
 este Termo que assignou ar-
 rogo de juram e estado por nos.
 Haber e em de Lourenco Dias
 Baptista, Com o dito Juiz. E em
 humeros Peritos e An-
 gillunios Escrivao de Officio
 quem os e em
 Ricken

Tempus de fidei iuramento dact.

Ado as lurdino João Antonio
e Moraes p. a Confirmação do Dote.

[illegible]

Buckin

Anacleto Dias Baptista

Termo de Declaração da Viuva.

Am. Trece dias de mes de Dezembro

Amos, nesta Villa de Lagos
segunda Comarca da Província
da Santa Catharina em meu
Cartorio faço estes Autos con-
clusos ao Juiz de Officio e Ci-
dadado Luiz Murru Ricken de-
que para Com tar foi nesta
Primeira e Segunda e Primeira
e Segunda e Segunda e Segunda
e Segunda e Segunda e Segunda
e Segunda e Segunda e Segunda

Ellos

Nesta e partes interessadas

J. de Lagos 14 de Dezembro de 1822.

Ricken

Data

Ello no mesmo dia e anno
nesta Villa de Lagos segunda Co-
marca Província da Santa
Catharina em meu Cartorio
por parte do Juiz de Officio
e Cidadado Luiz Murru Ri-
cken me foi entregue estes
autos com os seus Autores de
para de que para Com tar
foi nesta Primeira e Segunda
e Segunda e Segunda e Segunda
e Segunda e Segunda e Segunda

Nesta

Ello no mesmo dia e anno
Amos supra declarado em
meu Cartorio faço estes Au-
tos Com Vista a Voz e Ca-
bura de Canal e Geração de
Sua Deputação de que para
re Com tar foi nesta e Segunda

Termo Eufemioso Pereira dos
Atyjos Junior Escrivão de Ofi-
cio que o escreve

Com Vinte

Concordo com as avaliações, e mais -
Termo destes autos. - Villa de Lagos.
14 de Dezembro de 1852

A cargo da Invenção cabida de
cargas Ignacio de Souza Duarte.

João Fernando Corrêa

Water.

Ellege no meu livro dia meu e
meu supra de clareado neste
Villa de Lagos por meu Carto-
rio e foi por tres autos
Autos pela Villa Invenção
neste Ignacio de Souza Du-
arte com boa importância
dequero para Constatar firmeza
Termo Eufemioso Pereira dos
Atyjos Junior Escrivão de Ofi-
cio que o escreve

Vista

Ellege no meu livro dia meu e
supra de clareado neste Villa de La-
gos por meu Cartorio fizes estes
Autos com vista ao Mercurio sho-
real e Autos dequero para Con-
statar firmeza Termo Eufemioso
Pereira dos Atyjos Junior Escrivão
de Officio que o escreve

Com Vinte

Luiz Dias Baptista

21

Comendo com as aralvações
maior termo dos autos Villa
de Lagos 14 de Dezembro de 1852
Arrogo do Escrivo Manoel Antonio
Lourinho Dias Baptista

Data

Ellego no meu mo dia surame
pro surta Villa de Lagos de
segunda Comarca da Provin
cia de Santa Catharina em
meu Cartorio por parte do
surdiro e Manoel Antonio
surfoi entregar estes autos
com sua resposta de prade
que para constar fizeste ter
meo Escrivao Perito do An
jo Junior haivado de oficio
(guia e criz)

Vista

Ellego no meu mo dia surame
superabclarado surta Villa de
Lagos em meu Cartorio faco
estes autos com vista do sur
diro Joao Antonio de Moraes
Dique para constar fizeste
termeo Escrivao Perito do
Anjo Junior haivado de
de oficio que ~~sur criz~~

Com vista

Comendo com as aralvações
do presente Inventario
Villa de Lagos 14 de Feb
de 1852
Assigno arrogo de Joao

João Antonio de Moraes
Geminiano Borges Jr.

Dados

Por quatro dias do mês de
Dezembro de mil e oitenta e
nove e cin com trez e dois an-
nos nesta Villa de Lagos
segunda freguesia da Pro-
vincia de Santa Catha-
rina em meu Cartorio
faço estes autos com vista
aludida Floribella de
que para com trez e oitenta
e nove e cin com trez e dois
anos e trez e dois e dois
de Agosto de mil e oitenta e
nove e cin com trez e dois

Cartorio

Ellego no mesmo dia e me-
sado nesta Villa de La-
gos em meu Cartorio
faço estes autos com vista
aludida Floribella de
que para com trez e oitenta
e nove e cin com trez e dois
anos e trez e dois e dois
de Agosto de mil e oitenta e
nove e cin com trez e dois

Vista.

Com o cartorio e com as
e com as de presente de
vintarias Villa de Lagos
11 de Dezembro de 1862
e trez e dois e dois e dois
de Agosto de mil e oitenta e
nove e cin com trez e dois
de Agosto de mil e oitenta e
nove e cin com trez e dois

Datas

Ellego no mudo dia mureano
 todo declarado nesta Villa de Lagos,
 Segunda Comarca da Provincia
 de Santa Catharina em muncar-
 torio por parte de Lurdina Flo-
 res bella, nu foi entregue as tes-
 tatos com sua resposta Sei-
 pra. De que para constar
 fir este Livro e mudo de
 reira dos Seijos Junior Escrivão-
 a Offas e mudo de reira.

Vistas

Ellego no mudo dia murean-
 do supra declarado em muncar-
 torio faço estes autos com-
 vista as Procurador do go her-
 deiro Jonstenturus Pau, blan-
 deano de Oliveira Rosa, De-
 que para constar fir este
 Livro e mudo de reira do-
 reira dos Seijos Junior Escrivão de
 Offas Vitalicio que murei.

Com Vista

Comcordo com as anotações do preun-
 to Inventario. Villa de Lagos 11 de
 Dezembro de 1852 O Procurador
 Claudio Amaro de Chir. Rosa

Datas

Ellego no mudo dia murean

Anno nostro Villa de Kae

Com Virtas.

Quatro toz de mar
de S. Paulo de mil e oito
centos e cinco e setenta e seis
anos nesta Villa de Sa-

Vista

Competiéndome como Collector
de las Rendas Nacionales desta Villa
pedir vista de todos es Suenta:

rios, e deller examinar, ou rever
o tem sido, ou não pagas as di:
ritas e facionas, não posso, e
nem devo recitar a Curadoria

dos Offas nos Inventarios,
 cuja circumstancia me não oc-
 correu qd. assignar o juram.
 de Curador, e por isso em tem-
 po reclamo ao Senhor Juiz a
 nomeação de outro Curador
 p.^a fazer o bem dos Offas
 neste Inventario. Villa de
 Lagos 11 de Dezembro de 1852
 Antonio Saturnino de Alencar

Nota

Ellegononimus de Alencar an-
 no nesta Villa de Lagos segun-
 da Comarca da Provincia de
 Santa Catharina em mer-
 catorio em foi entregue es-
 ta autor pelo Major Antonio
 Saturnino de Alencar e Alencar
 Curadores dos Offas, com sua
 respectiva letra e supra De-
 que para Custos fiquem ser-
 vos de Jurem Jurado de Alen-
 go Junior Recivão de Offas
 que o creio.

Cancelado.

Porquatorre dias de Junho de Du-
 zentos e mil e oito com tos
 cinco e oito e ois annos
 do Villa de Lagos segunda
 Comarca da Provincia de

De Sancto Catharinae Mus-
Castorio facio istos centos Conche-
ros ac juvis de Orfaos obli da-
do Luis Lurmo Kicken De
que para com tas fiz este
e meo deq. imenso visado de
e meo famio. Scioas de Or-
faos queo hesivi.

Os
Vista a respeito do Curador
nomeado, nomeio para o substituir
o Malheos Jon' de Souza, que pres-
tara juramento, dando-se-lhe de-
pois vista dos Autos. -

Filla de Lays 15 de Dec^{ro} 1852

Picken

Data

Amo quinto dia do mes de
Dezembro de mil e oito-
centos e cincoenta e dois annos
nesta Villa de Laguna
em meu Cartorio por
parte dos Juizes da Real Audiencia
de Ouidia do Brasil Thome Bi-
ckham e eu foi entregue es-
tes autos com seus depen-
does Suplicas Segue para
contar fir este termo,
e firmamos assim do othe-
jo Juiz Descrivas de Ma-
gao quer o Escrivo)

certifico em 4 de novembro de 1900
que o Sr. João de Deus
está em posse da propriedade

Lezivi.
Rickins

Mathew gon de Saure

J. 40x

Carteira embleciada a baixo as
signadas que se tei as buca-
dos nova munta no munda
do mo tifi cada a Mathew
Jon de Saure, para o mudo p
faltar ate do or Termo de
presente Inventario a the
final de tenço. Villa
de Lagos 15 de Dezembro
de 1832

Mathew P. de Saure

De Vista.

Ellego no meu mo dia nur
camo supra e clarado
vista Villa de Lagos de
gimda Comarca da Pro-
vincia de Santa Catha-
rina em meu Car to-
rio faco as ter Autor Com-
visto as Comar do novo
munta no munda a Ma-
thos Jon de Saure. De-
que para com ter fir-
me Termo. Eufunoso
Primo do Arizor Junior.
Leivado de P. de Saure e si-

Lezivi.

Com Vista

Fia de justiza vista de Lagos 15 de
de 2. de 1832.

Mathew gon de Saure

Dato.

Ellego no meu mo dia nur

Mim e amos retro de clara do
 nesta Villa de Lagos em
 Cartorio me foi entregue da
 tes Autos, por parte do Juiz
 Dr. Mathias Jose de Souza, com
 sua respectiva Retra. De que
 para Comstar fizeste. E assim
 Eusebio Pereira dos Anjos
 Juiz do Cartorio de Lagos
 quem se criou

Conclusão.

Hoje quier dias do mes de De-
 sembro de mil e oito centos e cin-
 conta e dois annos nesta Villa
 de Lagos Segunda Comarca da
 Provincia de Santa Catharina
 no meu Cartorio faco
 estes Autos Conclusos e fize-
 de Officio o Juiz do Cartorio
 seu Nickm. ~~Hoje~~ para
 Comstar fizeste. E assim
 Eusebio Pereira dos Anjos Ju-
 iz do Cartorio de Lagos quem
 se criou.

Conclusão.

Não havendo partidores do Con-
 selho, nomeio para partilhas este
 Inventario a Generoso Pereira dos
 Anjos, e Jorge Trucetas que pres-
 tarão juramento. -

Villa de Lagos 15 de Dec^{ro} de 1882.

Nickm

Data.

Hoje no mes de dezembro de

*Curtis e sobreviveo abaixo as-
segurada quem no tefiqui aos
partes de m no mundo ab api-
tao q' humos Perimdo etu-
jate Jorge. Tme ter separa se
effeque m am mto digni-
ficadas ci m tes argum don-
fi Villa de Lagos 15 de Oct. 1852*

Amos de Juranos Partidos us.

Oito e quinze dias da munda De-
 sesiões de mil e oitenta e seis
 conta e dois annos, na
 Villa de Lagos, Segunda Co-
 marca da Provincia de Santa
 Catharina em Cam. de Se-
 rvidencia do foyto de Officio.
 A idade de tres annos e cinco
 dias, foy o Civico de vir e trazer
 hi tao bom parente os Parti-
 dades, no mesmo motivo, e
 Capitao General e Virador
 de Vir e trazer e trazer pelo
 Vir e trazer e trazer e trazer
 e trazer e trazer e trazer e trazer
 e trazer e trazer e trazer e trazer

a f¹⁹ v^o, e depois repartirão o monte em duas partes iguaes, dando humma dellas á Guiracabeça do Casal, e a outra metade subdividida em tantas partes quantos são os herdeiros se dará a cada hum sem quintão; recommendo que nestas divisões haja a maior igualdade como he recommendado por Lei. -

Ville de Lagos 16 de Dezembro de 1852.

Ricken.

Dakota

Por doze dias de munda-
sem bro de mil conto com ter-
ceiro e em ta edois annos
muito Villa de Lagos em
um em Carto no me foi
entregar as ta autor por
parte do fuis de Oufaos
Guistherum Rickum com
o seu despacho do di libem
em da Partilha. Deq me
pora com ta fir em Per
mo Eufunno e Puro dos
Anjos sem is Enriuo de
Oufaos que (Heini)

Cartifico em Encerrão o abaixo as-
signado que em 11 de maio de 1871
Libertação da Par. t. th. a Vir-
va Cabura a local ç. n. c.
de Santa Douce, e todos os
deiros de maior e p. b. b. e. e.
deiros, José e Artur de Pires
de São Procurador Claudio

Jorge Truter, natural de Portugal, co-
tado dito Juiz oiro de terras e par-
tilha, do presente Inven-
tario, na forma da deliberação
e da maneira que os Di-
stribuidores. De quem para Contratar
este auto. Elymno de Pereira
dos Reis, Juiz de Direito do
Povo de Taboão do Grande, e
seus.

Senhores Juizes do Juiz de Direito

Exordio

Acharão este Juiz e Partidos
importantes dos os Bens do
Carruagem e a Taboão do
presente Inventario, em Con-
tando, e o Aniversario em lo-
bados na carruagem dos Bens,
que por engano foi incluído
segundo a declaração de Per-
tencimento, por consequente
te a herdeira Guineuina, de
quendo também com fidei-
jura da Carruagem, em do-
adita Carruagem de Bens ad-
vi das Activas aquas de
de este Contos cinco em ta-
chum mil trezentos e oitenta

7:054/380

ta rios

Meças.

Da Viuva Cabana de Caral

Acharão este Juiz e Partidos
quedei de esta e a outra em
duas partes iguais, pertencida
a Meças da Viuva Cabana de
Caral, a quem pertencia de Tru-

Três Contos quinhentos, vinte e cinco mil e cento e noventa e seis

28

3:525/690

Segunda Meação do finado.

Acharão elle fuisse Partidores que
juntando se esta quantia ao mui-
to Comprimido de cinquenta e dois
mil e seis e herdiera Laurubinaza
uma quantia para a herdada
entre os herdeiros do finado. Três
contos quinhentos e setenta e sete
mil e cento e noventa e seis

52/000

3:577/690

Legitima de Cada Herdeiro

Acharão elle fuisse Partidores
quinhenta e setenta e sete mil e cento e
noventa e seis por ser o dito
filho do finado Inventariado
vir a partilhar cada hum d'elle,
a quantia de quatro contos qua-
renta e sete mil e cento e noventa e
seis

447/284

Por esta maneira ouveas elle
fuisse Partidores esta Partilha
profecta e parana conformi-
dade della se farão os respec-
tivos pagamentos, observando
se a maior igualdade possi-
vel. De tudo fir esta Termo
quinto dos assignados. Eu Juiz
Pereira dos Reis fizeo Escrivão
de Officio que escrevi

Ricken

Jorge Bructes

Gravado 20

Generoso e Honr. Sr. D. J. J. J.
Pagamento a Viuva Cabessa de Ca
bal Ignacia de Sousa Duarte de quan
tia de Tres contos quinhentos vinte
e cinco mil e ois centos noventa e seis -

3:525/690

Haverá primiramente em seu Pa
gamento a dita Viuva Cabessa de Ca
bal por fallecimento de seu marido
Urbano Antonio de Moraes em Cam
pos a quantia de Quinhentos mil
reis -

500/000

Haverá mais em seu pagamento a
Escrava de nome Rosa a quantia de
quarenta mil reis -

40/000

Haverá mais em seu pagamento
uma Escrava de nome D. Maria a quan
tia de Trezentos mil reis -

300/000

Haverá mais em seu pagamento a
Escrava de nome D. Helena a quan
tia de Quinhentos mil reis -

500/000

Haverá mais em seu pagamento ce
te Vacas com cria a dez mil reis cada
uma e doze das pela total de cem e
quarenta e ois mil reis -

70/000

Haverá mais em seu pagamento
vinte e ois Boas de Cavalos a dez mil
reis cada uma e doze das a quantia
de cento e oitenta e ois mil reis -

182/000

Haverá mais em seu pagamento
cinco e quatro Boas de Cavalos a dez

Oito centos reis cada hum de todas ma-
quantia de cincuenta e hum mil e du-
zentos reis —————

29

51/200

Haverá mais em seu pagamento Vin-
te e Setta manças a dous mil reis
cada hum de todas na Total Somma e
quantia de trezentos e vinte mil reis —

320/000

Haverá mais em seu pagamento treze
Setta e Setta a cinco mil reis cada
hum e um bar em quinze mil reis —

15/000

Haverá mais em seu pagamento Dize-
Setta e Setta a dous mil reis cada
hum de todas na total Somma quan-
tia de seis mil reis —————

100/000

Haverá mais em seu pagamento Dize-
Carallos manços a dous mil reis ca-
da hum de todos pela quantia de Cen-
to e vinte mil reis —————

120/000

Haverá mais em seu pagamento pe-
lo dito fallecimento Hum e Setta e Setta
e Setta a dous mil reis cada hum de
todas na quantia de vinte mil reis —

20/000

Haverá mais em seu pagamento pe-
lo dito fallecimento De e Setta e Setta
a dous mil reis cada hum de todas na
quantia de quarenta mil reis —

40/000

Haverá mais pelo dito fallecimen-
to em seu pagamento Cinco e Setta
a dous mil reis cada hum de
todas na quantia de vinte e cin-
co mil reis —————

25/000

Haverá

30/000

Haverá mais pelo dito falecimento
de em seu pagamento cinco par-
tes a cada mil reis cada humo
do noquantia de Cinenta mil
reis

665/000

Haverá mais pelo dito falecimento
de em seu pagamento cento e trinta
e duas Eguas a cinco mil reis cada humo
do dar pela Total Sommaquantia
de Cien e tres e setenta e cinco mil
reis

4/000

Haverá mais pelo dito falecimento
de em seu pagamento hum burro
burro noquantia de quatro mil
reis

13/440

Haverá mais pelo dito falecimento
de na vidua que vive ao Monte
João dos Santos Trinta e quatro cen-
tos e quarenta reis

14/130

Haverá mais pelo dito falecimento
de em seu pagamento na vidua que
vive ao Monte Serrado por deliberação
noquantia de cento e quarenta e
mil cento e trinta reis

8/510

Haverá mais pelo dito falecimento
de em seu pagamento na vidua
que vive ao Monte Margarida
Serrada da Silva, noquantia de
mentes de oito mil e quinhentos
e dez reis

Haverá mais pelo dito faleci-

Fallecimento em seu pagamento na
divida que deve ao monte Jose Joa-
quim Rodrigues aquantia somen-
tes de quatro mil e duzentos reis —

4/200

Haverá mais em seu pagamento
pelo dito fallecimento na divida
que deve ao monte Francisco Lu-
cas Carneiro aquantia somentes
de Trinta e hum mil e oitocentos
reis —

34/900

Haverá mais em seu pagamento
pelo dito fallecimento na divida que
deve ao monte Luiz Antonio da
Silva aquantia somentes de ois-
mi, ois e centos e setenta e seis reis —

2/880

Haverá mais em seu pagamento
pelo dito fallecimento na divida
que deve ao monte Francisco de
Paula Machado aquantia so-
mentes de ois e mil reis —

8/000

Haverá mais pelo dito fallecimen-
to em seu pagamento na divida
que deve ao monte Joaquim Pires
de Lima por hum tallo aquantia
somentes de vinte mil reis —

20/000

Haverá mais em seu pagamento
pelo dito fallecimento seis bovedos
e mais de puros annos e tres mil reis,
cada bovedo, isto dos maguarrtes de
vinte e nove mil e quinhentos reis —

19/500

Haverá mais em seu pagamento

13/000

Pagamento de cinquenta e cinco oitavas de prata villosa aduz em tres-
reis a Oitava de um barraquan-
tia de Trze mil reis

2/000

Haverá mais em do pagamento
to pelo dito falcimento de
as Panellas de ferro villosa de
mil reis cada uma de doze mil reis

1/500

Haverá mais em do pagamento
to pelo dito falcimento de
panellas de ferro peguena de
to em tres reis cada uma de doze mil
quantia de mil e cinco em tres reis

4/000

Haverá mais em do pagamento
pelo dito falcimento de dois Ma-
chados de ar mil reis cada um
e um barraquan tia de qua-
tro mil reis

2/000

Haverá mais em do pagamento
to de duas Forcas de ar mil reis ca-
da uma e um barraquan tia
de dois mil reis

1/800

Haverá mais em do pagamento
to de duas Enxadas de ferro a qua-
to em tres reis cada uma e um bar-
raquan tia de oito em tres reis

10/000

Haverá mais em do pagamento
to de duas Canzallas de ar mil reis cada
uma e doze mil e doze mil e doze mil
mil reis



Haverá

Haverá mais em despagamento
pelo dito fallecimento quatro
catorze e quatro a dois mil reis ca-
da hum e ambos na quantia de
oitos mil reis

8/000

Haverá mais em despagamento
pelo dito fallecimento hum par
de banarbas e quatro e na quantia
de oitos mil reis

8/000

Haverá mais em despagamento
pelo dito fallecimento hum par
de acrios com seus pertencimentos na quan-
tia de dez e seis mil reis

16/000

Haverá mais em despagamento
Ceis Pratos de folha de flandres a
centos e vinte e seis cada hum e ambos
na quantia de cento e vinte e
seis

1720

Haverá mais em despagamento
Ceis Tigellas a cento e sessenta e seis
e ambos na quantia de nove cen-
tos e sessenta e seis

1960

Haverá mais em despagamento
pelo dito fallecimento Ceis Casaca
de Hicra a cento e vinte e seis cada
hum e ambos na quantia de cento e
vinte e seis

1720

Haverá mais em despagamento
Ceis Pratos de louça a cento e vinte
e seis cada hum e ambos na quan-
tia de cento e vinte e seis

420

Cite em to e vin teris

Naora mais em do pagamen-
to pelo dito galliciamento do Co-
llares e arfor a em to e vin teris
e o deo may man ter de mil
qua tro centos e quarantais

1/440

Naora finalmente em do pa-
gamento pelo dito galliciamento
Em Linheiro, moeda corrente a quan-
tia de oitenta e cinco mil e cin-
coenta e noventa e cinco ta-
reis

350/90

Em Somac a quantidade de duas
parcelas, supras, e deo na total
Somma de quantia de Trez Centos
quinhentos vinte e cinco mil
e cinco centos e noventa e cinco

3:525/60

Operesta manira Ouera e de, fuis-
e Partidars, por e apiter feita a Sorte
da Abicacão da Sobredita Riua
De que para constar fizeo este
Termo quinto dos assignarao. Com
Genuro Prima dos Anjo, Junior
Escrivao de Ofaos e de Escrivao.

Ricken

Jorge Trueter.

Juan de Peris e de

Pagamento feito a Sorte da Legi-
tima do Linheiro e Manoel de
tonio e Moraes no Juizantario

Inventaris de seu finado Paj. Alba
no Antonio de Moraes, aquantia
de quatro centos quarenta e cinco mil
duzentos e noventa e seis reis

32

447/211 $\frac{1}{4}$

Haverá primeira mente o herdeiro
Manoel Antonio, por fallecimen-
to de seu Paj. em seu pagamento
Em Campos aquantia de cento e
de e cinquenta e dois mil e quinhentos
reis

62/500

Haverá mais elle dito herdeiro em
seu pagamento pelo dito falleci-
mento sua Parta manca por
deza e cin mil reis

16/000

Haverá mais elle dito herdeiro em seu
pagamento Vinte e cinco Eguas a
cinco mil reis cada uma e de das na
quantia de cento e vinte e cinco
mil reis

125/000

Haverá mais elle dito herdeiro pelo
dito fallecimento em seu paga-
mento nove e setenta e cinco mil
reis cada hum e de das na quantia
de quarenta e cinco mil reis

115/000

Haverá mais elle dito herdeiro
pelo dito fallecimento em seu
pagamento hum e setenta e cinco
mil reis

6/000

Haverá mais em seu pagamento
tres cavallos mancos a doze mil
reis cada hum e de das na quantia

36/000

Quantia de Trinta e seis mil
reis —————

50/000

Haverá mais em dois pagamentos
pelo dito fallecimento Cinco e Cin-
ta e duas mil reis cada hum
e to dar na quantia de cinquenta
mil reis —————

4/000

Haverá mais em dois pagamentos
pelo dito fallecimento hum e Quin-
ta na quantia de quatro mil reis —————

10/000

Haverá mais elle dito hum e cinco mil
Vaca com cria na quantia de dez
mil reis —————

21/000

Haverá mais em dois pagamentos
pelo dito fallecimento, tres e Quin-
ta e duas mil reis cada hum
e to dar na quantia de vinte e
hum mil reis —————

1/080

Haverá mais em dois pagamentos
na divida da quenda ao Monte Joao
João dos Santos, a quantia de cem e
oito mil e seiscentos e oitenta
reis —————

1/760

Haverá mais em dois pagamentos
na divida da quenda ao Monte
João dos Santos, a quantia de cem e
oito mil e seiscentos e oitenta
reis —————

Haverá mais em dois pagamen-
to na divida da quenda ao mon-
te

Aberto e Margarida Ferreira da
Silva aquantia de mil e cento e
reis

1/060

Haverá mais em seu pagamento
na divida que se dá ao Monte José
João de Almeida aquantia de
cem e trinta e sete e
cinco reis

325

Haverá mais em seu pagamento
na divida que se dá ao Monte
Francisco Leão Carmo aquan-
tia de Trinta e nove e oitenta
e seis reis

3/980

Haverá mais em seu pagamento
na divida que se dá ao Monte
Leão Antonio da Silva aquan-
tia de trinta e sete e cinco
reis

360

Haverá mais em seu pagamen-
to na divida que se dá ao Monte,
Francisco da Paula Machado,
aquantia de mil e seis

1/000

Haverá mais em seu pagamen-
to na divida que se dá ao Monte,
João de Almeida aquan-
tia de cem e trinta e sete e
cinco reis

2/500

Haverá mais em seu pagamento
da Orelha e oito e trinta e seis
e oitenta e seis reis aquantia
de oito e seis reis

8/000

Haverá

4/000

Haverá mais em seu pagamento em to-
Dois Machados, unidos a dois mil
reis cada hum e ambos no quantia
de quatro mil reis.

1/000

Haverá mais em seu pagamento
to pelo dito galici minto hum mil
to de pranto no quantia de mil
e cinco centos reis.

1/000

Haverá mais em seu pagamento
hum par de calços de fôr e la mar
quantia de mil reis.

1/000

Haverá mais em seu pagamento
pelo dito galici minto Cin co-
Di tavas de prata a duzentos
reis e a prata e ambos no quan-
tia de mil reis.

43/246 ¹/₄

Haverá final minto em seu
pagamento pelo dito galici minto
Ho em Dinheiro minto Corrente
a quantia de minto de quarenta
e treze mil duzentos e quarenta
e cinco reis.

447/211 ¹/₄

Deu Somma as vinte e quatro
parcelas supras e extra minto
tal Summa e quantia de qua-
tro centos e quarenta e sete mil
e quarenta e cinco reis que man-
dado Salir.

Em por esta forma o novo e alle-
juis e Parti deus rete pagamento
da Legitimada de herdeiros e Moa

Manoel Antonio, por pago e Sa-
tisfeito. De quem se trata com har-
tir este Livro que to dos assignarao.
Em humo Prata do Filho Junior.
Escrivao de Officio quem se escrevi.

Kicken

Jorge Bructer.

Guarido Pereira de Souza

Pagamento feito a sorte da Le-
gitima do herdeiro Manoel Alim-
pio, Cujá Legitima importou
na quantia de quatrocentos qua-
ranta e sete mil e oitenta e hon-
re reis —

447/211/4

Haverá primeira mente o herdeiro -
alvaro Alimpio no Inventario
do seu Pai Alvaro Antonio de
Alcora, em seu pagamento em Cam-
por a quantia de oitenta e Ce-
nta e dois e quinhentos reis —

62/500

Haverá mais em seu pagamento
Vinte e cinco Eguas a cinco mil reis
cada uma do valor na quantia
de Cinco e vinte e cinco mil reis —

125/000

Haverá mais em seu pagamento
hum Burro e hum Cavallo na
quantia de dez mil reis —

10/000

Haverá mais em seu pagamento
pelo dito falecimento nove Po-
ros a cinco mil reis cada humo

Quantia de mil eis centos e si-
tenta ris

35

1/680.

Haverá mais em seu pagamento
na Divida que deve ao monte
João da Riveira a quantia de mil e setec-
entos e sessenta ris

1/760

Haverá mais em seu pagamento
na Divida que deve ao monte Mar-
garida Ferreira da Silva a quantia
de mil e cem ta ris

1/060

Haverá mais em seu pagamento
na Divida que deve ao monte
João Paquim Rodrigues a quantia
de sessenta e quatro e setenta e
cinco ris

1/525

Haverá mais em seu pagamento
na Divida que deve ao monte
Francisco Lucas Carneiro a quan-
tia de tres mil novecentos e si-
tenta ris

3/980

Haverá mais em seu pagamento
na Divida que deve ao monte
Luiz e Antonio da Silva a quan-
tia de sessenta e tres mil e ce-
renta ris

1/360

Haverá mais em seu pagamento
publico falluim na Di-
vida de Francisco de Paula e Ma-
chado a quantia de sessenta e
mil ris

1/000



Haverá-

2/500
Haverá mais um do pagamento
to na Divisão de Desamortizações
Joachim Rodrigues de Lima quan-
tia de mil e dois mil e quinhentos
reales —

4/200
Haverá mais um do pagamento
no valor de cento e cinquenta
reales e ambar na quantia
de cento mil e quatrocentos
reales —

4/000
Haverá mais um do pagamento
to na Divisão de Desamortizações de
quatro mil e quinhentos
reales —

4/200
Haverá mais um do pagamento
to na Divisão de Desamortizações na
quantia de mil e quatrocentos
reales —

2/000
Haverá mais um do pagamento
to na Divisão de Desamortizações na
quantia de dois mil e quinhentos
reales —

1/000
Haverá mais um do paga-
mento em cinco titulos de quarenta
e oito mil e quatrocentos
reales e ambar na quantia de mil e
quinhentos reales —

43/446 $\frac{1}{4}$
Haverá mais um do paga-
mento em dois titulos de quarenta
e oito mil e quatrocentos
reales e ambar na quantia de mil e
quinhentos reales —

Em S. Paulo as vinte e quatro
parcellas de terreno e de terras

Retras na Total Somma de quan-
tia de quatro centos e quarenta e
sete mil e quinhentos e noventa e seis =

36

447/211 1/4

Oportuna maneira houvera o lla-
juiz e Partidore o pagamento do
ao herdeiro Manoel Alim pio
por pago e Saptin feito de sua
Legitima Paterna. Dequyralda
Consta foy este Terceiro do
assignarao de hummoro Pais-
rader ehyis fuyio herirao
de Sptin qno ucyio.

Ricken

Jorge Trueta

José de Almeida

Pagamento feito ao herdeiro João
de sua Legitima Paterna de quan-
tia de quatro centos e quarenta e
sete mil e quinhentos e noventa e seis =

447/211 1/4

Havrá primeira munda de dito her-
deiro por fallimento de seu Pai Mr.
bano Antonio de Moraes Em Cam-
pos aquantia de cento e dois e qui-
nhentos reis =

62/500

Havrá mais em seu pagamento pelo
dito fallimento vinte e cinco e qua-
rante mil reis cada hum e to das
na quantia de cento e vinte e cinco
mil reis =

125/000

Havrá mais de dito herdeiro

10/000

Haverá mais elle dito herdeiro
do pagamento hum Burrinho re-
tornado na quantia de dez mil
reis

50/000

Haverá mais elle dito herdeiro
pelo dito fallecimento do
pagamento Ou Potho a cinco mil
reis cada hum isto dar na quan-
tia de cinquenta mil reis

6/000

Haverá mais elle dito herdeiro
pelo dito fallecimento em
do pagamento hum Pastor
na quantia de seis mil reis

36/000

Haverá mais em do pagamento
pelo dito fallecimento ter Ca-
valler marcos a doze mil reis
cada hum isto dar na quantia
de trinta e seis mil reis

50/000

Haverá mais em do pagamen-
to Cincos Burros, por cada um
mil reis cada hum isto dar na quan-
tia de cincoenta mil reis

4/000

Haverá mais elle dito herdeiro
em do pagamento hum Bur-
ro na quantia de quatro mil
reis

10/000

Haverá mais elle dito herdeiro
pelo dito fallecimento em do
pagamento hum Vaca Cam-
cria na quantia de dez mil
reis

Haverá mais elle dito herdeiro

Haverá pelo dito fallecimiento
em seu pagamento ter Seren
de Gria a este mil reis cada hum
e to das noquantia de Cintha
hum mil reis —

34

21/000

Haverá mais em seu pagamen
to pelo dito fallecimiento na di
videnda que deve ao monte João Jo
se dos Santos a quantia de cem
de mil e setenta e oito reis —

1/680

Haverá mais em seu pagamento
na divida que deve ao monte Ju
noso José de Oliveira a quantia
de mil e setenta e oito reis —

1/760

Haverá mais em seu pagamento
na divida que deve ao monte
Margarida Ferreira da Silva a quan
tia de cem e setenta e oito
reis —

1/000

Haverá mais em seu pagamento
na divida que deve ao monte Jo
se a quantia de quinhentos e
trinta e cinco reis —

525

Haverá mais em seu pagamen
to na divida que deve ao monte
Francisco Lucas Carneiro a quan
tia de cem e setenta e oito
reys —

3/980

Haverá mais pelo dito herdeiro
em seu pagamento pelo dito

1/000

Dito falliciimento na Divida
de Francisco de Paula Moya
do aqua quantia fannentes de mil
reis

2/500 Haverá mais elle dito herdeiro
pelo dito falliciimento um seu
pagamento na Divida de Joa-
quim Pires de Lima aqua quantia
de dois mil e quinhentos reis

4/800

Haverá mais elle dito herdeiro
pelo dito falliciimento um seu
pagamento Ceis Posthar aoi-
to centos reis eaba hua ito de ar
magnan tia de quatro mil
e oitocentos reis

10/000

Haverá mais elle dito herdeiro
pelo dito falliciimento hua
fajona rezado magnan tia
de dez mil reis

2/000

Haverá mais elle dito herdeiro
pelo dito falliciimento um
seu pagamento de oitav as
depois de aduz mto reis ito
de ar magnan tia de dois mil
reis

1/360

Haverá mais um seu pag a-
mento na Divida de Luis An-
tonio da Silva aqua quantia
de trinta e seis mil e seiscentos reis

Haverá mais um seu pag a-
mento finalmente

Finalmente em dinheiros
moeda corrente a quantia de
muitos e quarenta e tres mil
e quarenta e seis reis

43/040 ¹/₄

Em fôrmas as vinte e duas per-
cellas supras e retrinha total
summa e quantia de qua-
tro centos e quarenta e sete
mil e oitenta e nove reis

447/211 ¹/₄

De por esta maneira Ouvidor
Elle Juiz e Partidouro entre
Pagamento por feito, e herdei-
ro João por Jorge e Baptista
De quem para constar fir-
mei Termo quanto do assigna-
ção de hum novo Pulcra dos
Ariz. Juiz e Escrivão de Pa-
fado e Escrivão

Hicken

Jorge Truete

José de Barros e Silva

Pagamento feito ao herdeiro Leon-
arq, no Inventario de seu Pai Ur-
bano Antonio de Moraes da quan-
tia de quatro centos e quarenta
e sete mil e oitenta e nove reis

447/211 ¹/₄

Haverá primeira multa de dito
herdeiro pelo dito fallecimento
em dho pagamento em Camara
a quantia de Cincos mil e setecen-
ta e oitenta e nove reis

62/500

Haverá

125/000
Haverá mais elle dito lordeiro por
lo dito fallimento em tanto em do po-
gamento vinte e cinco. Quas
acres mil reis cada hum isto
dar na garantia de cento e vin-
te e cinco mil reis

10/000
Haverá mais em do pagamento
pelo dito fallimento em tanto hum
Purinho deitado na garantia
de dez mil reis

40/000
Haverá mais em do pagamento
pelo dito fallimento o dito Po-
tron a cinco mil reis cada hum
isto dar na garantia de qua-
renta mil reis

6/000
Haverá mais em do paga-
mento pelo dito fallimen-
to hum Pastor na garantia
de seis mil reis

36/000
Haverá mais elle dito lordeiro
em do pagamento de tres Ca-
vallos brancos a doce mil reis
cada hum isto dar na garantia
de trinta e seis mil reis

60/000
Haverá mais em do pagamen-
to pelo dito fallimento seis
Puntas Chucas a dez mil reis
cada hum isto dar na total
soma a garantia de cento e mil
reis

Haverá mais elle dito lordeiro

Haverá mais elle dito herdeiro
em seu pagamento sua herança
na quantia de quatro mil
reis —————

4/000

Haverá mais elle dito herdeiro
pelo dito fallecimento em seu
pagamento sua herança com cria
na quantia de seis mil reis —————

10/000

Haverá mais elle dito herdeiro
pelo dito fallecimento Sr.
Rui de Cria a este mil e seis
centos e setenta e quatro
de vinte e hum mil reis —————

21/000

Haverá mais elle dito herdeiro
pelo dito fallecimento em seu pa-
gamento na divida que deve ao
Monte São José dos Santos a
quantia de mil e cento e
trenta e seis —————

1/080

Haverá mais elle dito herdeiro
em seu pagamento na divi-
da que deve ao Monte Serrão
do Funchal e a quantia de
seis mil e cento e
trenta e seis —————

1/780

Haverá mais elle dito herdeiro
pelo dito fallecimento em seu
pagamento na divida que de-
ve ao Monte Margarida da
Ferreira da Silva a quantia de
doze mil e cento e
trenta e seis —————

1/080

Haverá mais elle dito herdeiro

1525
Haverá em dois pagamentos
na divida que deve ao monte
João Joazeiro Rodriguez a quan-
tia de cem e tres Centos e cin-
tos vinte e cinco reis —

1360
Haverá mais elle dito her-
deiro pelo dito fallecimento
em dois pagamentos na di-
vida que deve ao monte de
Antonio da Silva a quan-
tia de trezentos e cem e trinta e

34980
Haverá mais elle dito her-
deiro pelo dito fallecimento
na divida que deve ao Mon-
te Francisco Lucas Garri-
ro a quantia de tres mil
e nove centos e oitenta e seis

14000
Haverá mais elle dito her-
deiro pelo dito fallecimen-
to em dois pagamentos na
divida que deve ao mon-
te Francisco de Paula
Machado a quantia de do-
ze mil e trezentos e seis

24500
Haverá mais elle dito her-
deiro pelo dito fallecimen-
to em dois pagamentos na
divida que deve ao mon-
te Joazeiro Pinheiro de Li-
ma a quantia de cem e trinta e
dois mil e quatro e cento e

Haverá

Haverá mais elle dito herdeiro pelo dito fallecimento em seu pagamento madeira da que deve ao dito em seu pagamento dito overto aoito em tois Ca da lenda e todar na garantia de ciis mis e quatro em tois

6/400

Haverá mais elle dito herdeiro pelo mis mo fallecimento em seu pagamento hum Tompe regado na garantia de mis mis dige na garantia de quatro mis mis

4/000

Haverá mais elle dito herdeiro em seu pagamento hum Taca regado na garantia de mis mis

1/000

Haverá mais elle dito herdeiro pelo dito fallecimento em seu pagamento hum par de litoras de ferro velhas na garantia de mis mis

1/000

Haverá mais em seu pagamento de Oitavas de prata regada a durantes reis aoitava a ambur na garantia de dois mis mis

2/000

Haverá mais finalmente elle dito herdeiro pelo dito

45/440 1/4

447/215-4

Picken

George Trueter.

Yours very truly
 Geo. W. Perkins Esq.

Pagamento feito ao herdeiro
Cunhado de sua Legitima
Paterna, cuja Legitimam
pouco mais de cinquenta
e cinco mil e quatrocentos e setenta
e oito mil e quatrocentos e setenta e oito
mil e quatrocentos e setenta e oito

Quarenta e nove mil reis

41
447/211-4

Havera' mais elle dito her-
deiro por fallecimento de seu
Pai Urbano Antonio de Moraes,
em Cam por Cemta e dois mil
e quinhentos reis

62/500

Havera' mais elle dito herdeiro
pelo dito fallecimento em seu
Pagamento vinte e sete Eguas
a cinco mil reis cada uma de todo
magnanlia de cento e trinta
e cinco mil reis

135/000

Havera' mais elle dito herdeiro
pelo dito fallecimento hum Car-
rinho de todo magnanlia de
doze mil reis

10/000

Havera' mais elle dito herdeiro
pelo dito fallecimento No-
ve Potros a cinco mil reis ca-
da hum e um bom roque an-
tia de guisar e trinta e cinco mil
reis

45/000

Havera' mais elle dito her-
deiro pelo dito fallecimento
em seu pagamento hum
Purto magnanlia de dois
mil reis

6/000

Havera' mais elle dito her-
deiro pelo dito fallecimento
em seu pagamento Tres
Cavalllos aranceos adonmil

36/000

Seis reis cada hum ito dor
magnantia de tinta seis
mil reis

50/000

Quarenta e mais elle dito sur-
deiro pelo dito fallecimento
em seu pagamento Cinco-
Pentas e humas a dez mil
reis cada hum ito das magnan-
tia de cincoenta mil reis

4/000

Quarenta e mais elle dito sur-
deiro pelo dito fallecimento
em seu pagamento humas.
Quinta magnantia de qua-
tro mil reis

10/000

Quarenta e mais elle dito sur-
deiro pelo dito fallecimento
em seu pagamento humas
taca com cria magnantia
de dez mil reis

20/000

Quarenta e mais em seu pa-
gamento pelo dito falle-
cimento Tres Rende Cria
a sete mil reis cada hum ito
das magnantia de vinte
e hum mil reis

Quarenta e mais elle dito sur-
deiro pelo dito fallecimen-
to na divida que deve ao
Monte Joao Joze dos Santos
aguarda de hum mil e
mil reis em todos os ditos

Citenta reis

42
1/680

Haverá mais elle dito herdeiro pelo dito fallecimento um pagamento no divida da que deve ao monte Jesus fora de Oitenta e quatro reais de mil e setenta e cinco reis

1/760

Haverá mais elle dito herdeiro pelo dito fallecimento na divida da que deve a Margarida Ferreira da Silva a quantia de mil e cento e trinta e cinco reis

1/000

Haverá mais elle dito herdeiro pelo dito fallecimento um dos pagamentos na divida da que deve ao monte Jesus paguim Rodrigues a quantia de quinhentos e vinte e cinco reis

1/525

Haverá mais elle dito herdeiro um dos pagamentos na divida da que deve ao monte Francisco e Lucas Carneiro a quantia de tres mil e novecentos e oitenta e cinco reis

3/980

Haverá mais elle dito herdeiro pelo dito fallecimento um dos pagamentos na divida da que deve ao monte Luis Antonio e Silva a quantia de trezentos e cinquenta e cinco reis

1/300

Haverá

1/000

Haverá mais elle dito herdeiro,
pelo dito falecimento em seu
pagamento. Divida que
foi com o sr. Francisco de
Paula e Machado aguantar
de mil reis

2/500

Haverá mais elle dito her-
deiro em seu pagamento pe-
lo dito falecimento em sua Di-
vida de Joaquina Pires de Li-
ma aguantar de dois mil
e quinhentos reis

6/400

Haverá mais elle dito her-
deiro pelo dito falecimento
em seu pagamento. Dito
O Rê, a oito em tomos ca-
da hum de tomos aguantar
de sessenta e quatro centos re-
is

2/000

Haverá mais elle dito her-
deiro pelo dito falecimento
em seu pagamento de Ci-
tada deperata a dez em to-
mos a oitava de tomos aguan-
tar de dois mil reis

3/000

Haverá mais elle dito her-
deiro pelo dito falecimento
em pagar de calças, magnum
tinha em mil reis

Haverá mais financia
elle dito herdeiro pelo dito

Visto herdeiro pelo dito Salcimun
to em supragamento em dinstino
moeda corrente a quantia de qua-
renta e trez mil quatrocentos e
quarenta e seis reis

443/446 $\frac{1}{4}$

Deu Soma as vinte e duas por-
cellas de ouro e setecenta total Som-
ma a quantia de quatrocentos
e quarenta e trez mil e oitocentos e
Ouzes reis

447/211 $\frac{1}{4}$

Por esta forma e maneira Ou-
veraõ ill. Juiz e Partidarios este
pagamento, por feito e o herdeiro
Genroso por pago e instruido a sua
Legitima Paterna. Negaõ para
contar fôr este termo quanto de as-
signação. Deu Genroso Pires don
Pedro Junior Escrivão de Offiço
gêl e Escrivão

Nicken

Jorge Trister

Genroso Pires Junior

Pagamento feito a herdeira Lu-
robina, Carada com seu e Antu-
nio Pires de sua Legitima Pa-
terna, cuja Legitima impor-
tou a quantia de quatro cen-
tos e quarenta e trez mil e oitocentos
e Ouzes reis

447/211 $\frac{1}{4}$

Haverá primeira multa a her-
deira Lurobina em sua pa-

52/000

Pagamento de seu jantem em
si do meio Dote, a quantia
somente de cincoenta mil
reis mil reis

62/500

Haora mais ella dita her-
deira em seu pagamento pelo
dito fidei-jumto em
campos e centos e dois mil
e quinhentos reis

80/000

Haora mais ella dita herdeira
em seu pagamento pelo
dito fidei-jumto Dito e
las pueras a dez mil reis ca-
da uma e doas na quantia
de cinquenta mil reis

72/000

Haora mais ella dita her-
deira pelo dito fidei-jumto
em seu pagamento em Ca-
vallos e ancos a doze mil
reis cada hum e doas na
quantia de cinquenta e dois
mil reis

12/000

Haora mais ella dita herdeira
pelo dito fidei-jumto
em seu pagamento tres
Pueras a quatro mil
reis cada uma e doas na
quantia de doze mil reis

10/000

Haora mais ella dita her-
deira pelo dito fidei-jumto
sua toca com cria na quan-
tia de dez mil reis

Haora

Haureá mais ella dita herdeira
pelo dito fallecimento em
seu pagamento ter Receber
de criar acção mil reis cada herdeira
do damno quantia de vinte
e hum mil reis

21/000

Haureá mais ella dita herdeira
pelo dito fallecimento em seu
pagamento de Orellhas a
dito em toz reis cada herdeira do
damno quantia de cinco mil
e cinco em toz reis

5/600

Haureá mais em seu paga-
mento pelo dito fallecimento quin-
ze Patos a cinco mil reis cada
hum do damno quantia
de cento e cinco mil reis

75/000

Haureá mais em seu paga-
mento pelo dito falleci-
mento cinco oitavas a por-
ta adun toz reis cada oitava
do damno quantia de sessen-
ta mil reis

1/000

Haureá mais em seu paga-
mento adivida que em São Jo-
ão Santos a quantia de mil
e cinco em toz e oitenta reis

1/680

Haureá mais em seu paga-
mento adivida que em São
Joaquim de Olivença a quan-
tia de mil e oitocentos e oitenta
e seis reis

1/860

Haureá

15090

Havira'mais ella dita her-
deira pelo dito fallciminto
na divi da gran deira monte
Margari da Furtado Silva
aguantia de mil noventa
reis

1525

Havira'mais ella dita her-
deira pelo dito fallcimien-
to na divi da gran deira de
Monte Jose Joaquim Da
origem aguantia de mil
sete e vinte e cinco reis

45040

Havira'mais ella dita her-
deira pelo dito fallcimien-
to na divi da gran deira de
Monte Francisco Lucas
Carmiro aguantia de
quatro mil e quarenta
reis

15360

Havira'mais um do po-
paminto na divi da gran-
deira do Monte Sun e San-
to nro do Silva aguantia
de trezentos e sessenta
reis

15000

Havira'mais ella dita
herdeira pelo dito fallci-
minto na divi da gran-
deira de monte Fran-
cisca da Paula e Machado
aguantia de mil reis

Havira'mais ella dita her-
deira pelo dito fallcimien-
to

45
Fallecimento em São pagamen-
to na divida q. em São Monte
Joaquim Diniz de Santa aquan-
tia de dois mil e quinhentos
reis

2/500

Harra final mnte ella dita
herdeira, pelo dito fallecimento
em São pagamento em Moeda
corrente aquantia de quarenta
e tres mil e cento e cinco reis

43/600 $\frac{1}{4}$

Deu Simão as dezanove parcelas
superas, e debitas na total somma
quantia de quatro centos e
quarenta e sete mil e quinhentos
e Cinze Reis

447/211 $\frac{1}{4}$

Escreita fôrma manciã
currao e de fôr e Partido, este
pagamento por feito, e a herdei-
ra Currodina, por pagar e apito
feito de sua Legitima q. a tornou.
Deu para caustor fôr este Ser-
mo q. todos assignarao. Car-
lunoro Diniz de e Diniz, Junior.
Escrivao de Oflaos e Juiz de m. m.

Ricken

Jorge Loureiro.

Juiz de m. m. de m. m.

Pagamento feito a porte da
Legitima da herdeira Flo-
ribella no Juiz de m. m. de m. m.

447/211 1/4
Seo Paj Urbano Antonio de
Albraz Cuya Legitima impor-
ton na quantia de quatro cen-
tos e quarenta e sete mil e quinhentos
e noventa e seis reis

62/500
Havrá mais munda herdicia
na Floribella a Seo pagamento
em campos e em taloais mil
e quinhentos reis

135/000
Havrá mais munda dita herdicia
pelo dito fallecimento em seu
pagamento vinte e sete e quar-
ta e cinco mil reis cada humo do-
da quantia de cento e trinta e
cinco mil reis

10/000
Havrá mais em Seo pagamento
hum Bussinho de ovas, na quan-
tia de dez mil reis

45/000
Havrá mais munda dita herdicia
pelo dito fallecimento em Seo
pagamento nove, e setenta e
cinco mil reis cada humo do-
da quantia de quarenta e
cinco mil reis

6/000
Havrá mais munda dita her-
dicia pelo dito fallecimento
em Seo pagamento hum Ter-
ceiro na quantia de seis mil re-
is

Havrá mais munda dita herdicia

146
Herdiera pelo dito gallici munto
em seu pagamento deois Cavallos
manados a dar e mis ris cada hum
cambos noquantia de vinte
e quatro mil ris

24/000

Haverá mais illa dita herdiera
pelo dito gallici munto em seu pa-
gamento Cinco Portas pueras
da casa mis ris cada huma e todas na
quantia de cincocentamill ris

50/000

Haverá mais illa dita herdiera pe-
lo dito gallici munto em seu pa-
gamento huma Porta noquantia
de quatro mil ris

4/000

Haverá mais illa dita her-
deira pelo dito gallici munto
em seu pagamento Cinco-
Reys de Seixar a cete mil ris
Cada huma e todas noquan-
tia de trinta e cinco mil ris

35/000

Haverá mais illa dita herdiera
pelo dito gallici munto em seu
pagamento huma Vaca com
cria noquantia de Dez
mil ris

10/000

Haverá mais illa dita her-
deira pelo dito gallici munto
em seu pagamento no-
ve Ove e Chao deito em tres
ris cada huma e todas na
quantia de cete mil e du-
z e tres ris

7/200

1/680

Haverá mais elladita her-
deira pelo dito falluimen-
to em seu pagamento na
divida de Joáo Jureador San-
tos aguantar de mil e cin-
centos e vinte e cinco reis —

1/760

Haverá mais elladita her-
deira pelo dito falluimen-
to em seu pagamento na
divida de di. Jureador Jure-
de Oliveira aguantar de
mil e setenta e cinco reis —

1/660

Haverá mais elladita her-
deira pelo dito falluimen-
to em seu pagamento na
divida de Margarida Fer-
reira da Silva aguantar
de mil e cento e cinco reis —

1/525

Haverá mais elladita
herdeira pelo dito fallu-
cimentto em seu paga-
mento na divida de
Joáo Jacquim Rodrigues
aguantar de mil e cinquenta
e cinco reis —

1/300

Haverá mais elladita
herdeira pelo dito fallu-
cimentto em seu paga-
mento na divida de Luiz
Antônio da Silva aguan-
tar de trezentos e cinco
reys —

3 Haverá

Havrá mais um dos pagamen-
to modividaq mdivica mon-
te Francisco Lucas Barniero
aguantia de tres mil e oem
tos rui tantarui

3/280

Havrá mais illa dita sur-
veira um dos pagameto
modivida de Francisco de Pau-
la Chaxado aguantia de
mil rui

1/000

Havrá mais illa dita
surdeira um dos pagamen-
to modivida de Joa-
quim Pires de Simão aguan-
tia de dois mil e quinhun-
tos rui

2/500

Havrá mais illa dita
surdeira pelo dito Jalle-
ci minto um dos paga-
mento de citavada pre-
ta aduz em tos rui e oita-
va do das noquantia
de dois mil rui

2/000

Havrá finalmente
um dos pagameto em
Dinheiro moeda corrente
aguantia de quarenta e
tres mil e oem e quera-
renta e quinhun

43/046 1/4

Leu Somma as vinte e duas
parcelas Supra e retrar-
na total Somma aguantia

447/2114

James Lewis Smith

447/211

621500

Havrá mais ella dita herdeira pelo dito fallecimento em
 oho pagamento suas Pes-
 sas Porcas aduicias mil reis
 cada hum e ambas na quan-
 tia de Trinta eois mil reis —

32/000

Havrá mais ella dita herdeira pelo dito fallecimento em
 seu pagamento vinte eois
 mil reis e suas eois mil reis
 cada hum e ambas na quan-
 tia de cento e vinte eois co-
 mil reis —

125/000

Havrá mais ella dita herdeira pelo dito fallecimento em
 seu pagamento Moço
 Pedro e Dinco mil reis ca-
 da hum e os na quantia
 de quarenta eois mil reis —

45/000

Havrá mais ella dita herdeira pelo dito fallecimento em
 oho pagamento hum
 Pastor na quantia de seis
 mil reis —

6/000

Havrá mais ella dita herdeira pelo dito fallecimento em
 seu pagamento Trez cavalllos mancos, ado-
 remil reis cada hum e os do-
 na quantia de trinta e
 seis mil reis —

36/000

Havrá mais ella dita herdeira

40/000

Herdeira pelo dito galliciun-
to em seu pagamento qua-
tro Bustas chucras a dis-
mis suas cada hora e todas
na total quantia de qua-
renta mis suas

4/000

Herdeira mais illa dita her-
deira pelo dito galliciun-
to em seu pagamento
sua Busta no quantia
de quatro mis suas

21/000

Herdeira mais illa dita her-
deira pelo dito galliciun-
to em seu pagamento
Três Bustas e Cias a cite-
mis suas cada hora e todas
no quantia de vinte e
hum mis suas

10/000

Herdeira mais illa dita
herdeira pelo dito gallici-
cunento em seu paga-
mento sua Voce Com Cias
no quantia de deza em il-
luis

5/000

Herdeira mais illa dita
herdeira pelo dito gallici-
cunento em seu pa-
gamento Cite Melhor
aoito em tos suas cada hora
e todas na quantia de
cinco mis suas em tos
suas

3 Herdeira

Haverá mais ella dita her-
deira pelo dito fallecimen-
to em seu pagamento na
Divida que deve ao Monte
João José dos Santos a quan-
tia de sessenta e mil cin-
centos e oitenta reis —

1/580

Haverá mais ella dita her-
deira pelo dito fallecimen-
to em seu pagamento na
Divida que deve ao Monte
Genuaro José de Oliveira a quan-
tia de sessenta e mil e
te cento e oitenta reis —

1/760

Haverá mais ella dita her-
deira pelo dito fallecimen-
to em seu pagamento na
Divida que deve ao monte
João Joaquim Rodrigo a
quantia de sessenta e
quinhentos e oitenta e cin-
cos reis —

1/525

Haverá mais ella dita her-
deira na divida que deve
ao Monte Francisco de
Carvalho a quantia de
sessenta e mil e
oito e oitenta e cinco
reais —

3/980

Haverá mais ella dita
herdeira pelo dito falle-
cimento em seu pa-
gamento na Divida

4060

Divida que deve ao Monte
Margarida Ferreira da Sil-
va aquantia de cem to-
de mil e cem to reis —

4360

Haverá mais ella dita
surdeira undivida que
deve ao monte Luis
estuto rio da Silva aquan-
tia de cem to de tres to-
de cem to reis —

4500

Haverá mais ella dita
surdeira pelo dito fall-
cimento em do pro-
prietario na divi da
que deve ao monte
Francisco de Paula ella
chada aquantia de
cem to de mil reis —

24500

Haverá mais ella dita
surdeira pelo dito fall-
cimento em do pro-
prietario na di-
visão que deve ao monte
João de Deus Pires Lima
aquantia de cem to
de dois mil e quinhem-
tos reis —

Haverá mais ella dita
surdeira pelo dito fall-
cimento em do pro-
prietario da citadas
deprato aduz mto reis
aoi tavando da aquantia

Quantia de dois mil reis —

24000 ⁵⁰

Quero mais ella dita her-
deira pelo dito gallici sum-
to em seu pagamento hum
Chapiao Velloso e quantia
de mil e cinco centos reis —

11500

Quero mais ella dita her-
deira finalmente em
seu pagamento sendo
neste modo e corrente
e quantia unis eamente
de quarenta e tres mil
e cinco centos e quarenta
e cinco reis —

43646 ¹/₄

Quero mais as vinte e
duas parcelas de superas-
cristas prouto tal soma
e quantia de quatro cen-
tos e quarenta e sete mil
e duzentos e cinquenta reis —

447211 ¹/₄

Proesta maneira averão
Velly Jui e Partidarios este por-
pagamento por interade e a
herdeira Maria por paga-
e das liz quita de sua Le-
gitima Paterna e para
constar fir este termo que to-
dos assignarão. E assignarão
Quirado e Luiz Junin Es-
crivaõ de Pysas gero Es-
crivaõ

Ricken

Jorge Trueter

Grumoso de Silva e Silva

Conclusão.

Por este dia de onze de Janeiro
de mil oitocentos e sessenta e nove
da ~~cidade~~ ^{cidade} amor nota Villa
de Lagos Segunda Comarca
da Provincia de Santa
Catharina em meu
Cartorio faço estes autos
Conclusos ao Juiz de Or-
fãos ~~obisado~~ ^{obisado} Guilherme
Ricken. De que para
constar fez este Termo.
Eu Juiz Pereira dos
Santos Junior Escrivão
da Offça ^{que} ~~que~~ ^{escrivão}

Fezta as partes e ao Curador
Villa de Lagos 7 de Janeiro de 1859.
Ricken

Data.

Ellegendo me enquadra Mar-
celino Supradelara do
mto Villa de Lagos em
meu Cartorio em fazer
entregar estes autos
por parte do Juiz de Or-
fãos obisado Guilherme
Ricken com des-
pacho supra De que
para constar fez este Ter-
mo Eu Juiz Pereira
dos Santos Junior Escrivão
da Offça ^{que} ~~que~~ ^{escrivão}
Vista

Ellegendo me enquadra

Meir e anno retro declarado
 nesta Villa de Lagos em Meir
 Cartorio foy foyto auto com
 vista a Viuva Cabreira de Casal
 Ignacia de Sousa Duarte
 Dequy para com tor foyto
 termo submuro Pereira
 do e deff. Junior Escrivaõ de
 Officio qm se escrevi

com vista

Concorde com as presentes por villas
 e m. termo de auto. Villa
 de Lagos 7 de Junho de 1853

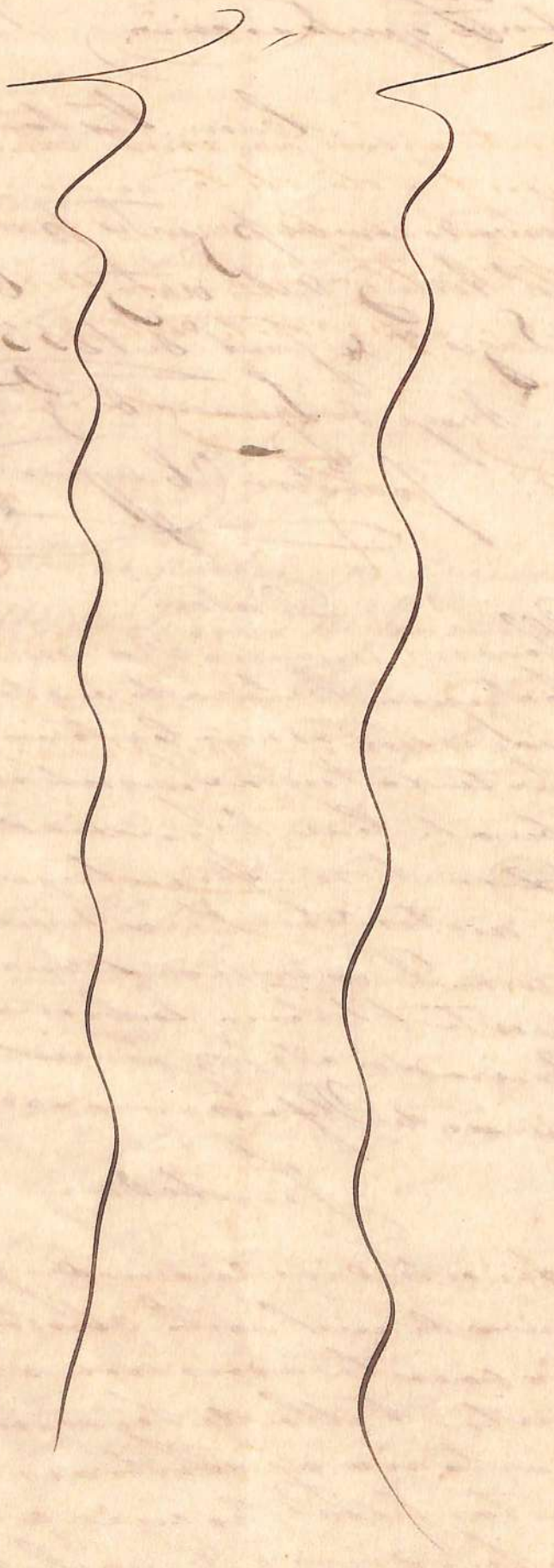
Foyto de Ignacia de S. Duarte
 Joao Fern. Baripim

Data.

Elago no mesmo dia sur can
 do supra declarado nesta Villa
 de Lagos em Meir Cartorio por
 parte da Viuva Inventaria de
 Cabreira de Casal Ignacia de Sou
 ra Duarte me foyto tres es
 tes auto com sua reportada
 supra. Dequy para com tor
 foyto termo submuro
 Pereira do e deff. Junior Es
 crivaõ de Officio qm se escrevi
 foyto.

Aos este dias do mesmo fa
 niro de mil e oitenta e oitenta e
 cin conta e dois annos or
 nesta Villa de Lagos em Meir
 Cartorio aj auto as tes
 autos lido Pro curacao
 do luroiro Manoel de

Antonio, cuja Presen-
ça he aqum logo adiante
se defen. Dequ para
com toz fir este termo
e humeros Presen-
ças Junior e rivão-
de Defav qum o hein



P

rocuração bastante em mão, que faz Manoel Antonio de Moraes. Como abaixo se declara.

S

AIBAIO quanto virem o presente Instrumento do Poder, e Procuração bastante geral, quo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oitocentos

cincoenta e seis, ao vinte dias do mes de Junho do dito anno, na Villa de Lagos, Segunda Comarca da Provincia de Alentejo, Catharina da Silva Cartorio compareceu perante Manoel Antonio de Moraes.

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeava, e constituia por seu bastante Procurador

na Villa de Antonio Jose Pereira Pinheiro, - Junior.

o qual concede todos os poderes, por Direito permittidos, para em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis, e crimes, movidas e por mover, em que for Auctor, ou Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Ecclesiastico Arrecadar, e haver á si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas, que se lhes devão, legítimas, legados, heranças, dinheiros de Cofres publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas, licen-

citações, e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem, citar, e demandar
 á seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção, propôr
 qualquer demanda; jurar em sua alma de calunia, deisorio, e supletorio, e outro
 qualquer licito juramento, faze-lo prestar á quem convier, produzir, e contraditar
 testemunhas, dar de suspeito á quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar,
 agravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada podendo substabe-
 lecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outras, e revogal-os, fican-
 do-lhes em seu vigor. E farão ajustes, transpases, cessões, rebates, esperas, desisten-
 cias, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas,
 remessas, habilitações justificações, abstenções, protestos, e contraprotestos, dar, e
 tomar contas á quem competir, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz,
 chamar ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr, para tudo quanto necessario
 seja em geral, e para o que lhe dava illimitados poderes, assistindo com esta a toda a
 ordem, e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo
 o mais que fôr a bem de sua Justiça, com livre, e administração, seguindo suas car-
 tas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos to-
 dos os poderes, como se cada um fizesse individual menção, e só reserva a nova ci-
 tação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus Procuradores, á quem
 releva do encargo da satisfação que, o direito Outorga. E de como assim o disse
 de que dou fé, faço este Instrumento, que assignou ao arrego do Outorgan-

te por não saber escrever o Capitão Genro
 Pereira dos Reis Com as Testes de hum
 parente habuio assignado todo per
 ante a mim Escriba. Pereira dos Reis,
 Juiz de Tabelliao em timogema subscris-
 assignar em Publico e caso.

E Conf. De Verde

De Jm. Jm. Genro do Outorgado

Genro Pereira dos Reis

João Fernando Corrêa

Jm. Jm. Borges

R. 3

D. 160

Pl. cento e sessenta reis do d. d.

Villa de Lagos 20 de Dezembro 1852

Obediente

Amorim

Jm. Jm.

Pereira dos Anjos Junior Escrivão
da Offça que se criou

Vista

Ellego no mes de dezembro
de anno de 1853 declarando nesta
Villa de Lagos em meu Car-
tório fizeo estes autos com
vista do Juiz de Direito Manoel
Alipio. De que para con-
tar fizeo este Termo Eu-
phremio Pereira dos An-
jos Junior Escrivão da Off-
ça que se criou.

com Vista

Concorde com o portinho recto e
mais termos deste Inventario. Vi-
lla de Lagos 8 de Janeiro de 1853

Alvaro de cubanos Alipio

Antônio Ror Lima

Data

Ellego no mes de dezembro
de anno de 1853 declarando nesta
Villa de Lagos em meu
Cartório fizeo estes autos com
vista do Juiz de Direito Manoel
Alipio. De que para con-
tar fizeo este Termo Eu-
phremio Pereira dos An-
jos Junior Escrivão da Off-
ça que se criou.

Vista

Ellego no mes de dezembro

Mercanço retro declarado
 nesta Villa de Lagos em Meo
 Cartorio faco este auto
 com vista ao seu deiro
 João Antonio de Alborais
 Dequ para constar fir-
 mte Termos Eufemio
 Priore do Arcebispo
 Escrição de Officio gen. de
 (crisi) com vista

Com Cordo Com a quartilha retta emais ter-
 mos d'este Inventario, Villa de Lagos 8 de
 Janeiro de 1853.

Arago de Jerozbulano de Monis
 Domingos Luis

Data.

Ellego no mesmo dia e mesmo anno
 Supro declarada nesta Villa de La-
 gos em meu Cartorio por parte
 do herdeiro João Antonio de
 Alborais me foi en-
 tregar este auto com
 Para Resposta Supra.
 Dequ para constar fir-
 mte Termos Eufemio
 Priore do Arcebispo
 Escrição de Officio gen.
 (crisi) Vista

Ellego no mesmo dia
 e mesmo anno Supra declar-
 ando nesta Villa de Lagos
 3

Lagoa em meu Cartão
fazem estes autos Com Vis-
ta ao Juiz de Leão de
Antonio de Moraes. De-
qupara Com Tar foi es-
te Termo Eufemio so-
Pereira do Argo, Juiz
Escrivão de Ofício q se
descreve Com Vista

Com cordo com a art. 111
voto emais termos do pro-
prio inventario Villa
de Lagoa de Janeiro de 1953

Arrogo de Leandro Antonio
de Moraes Leão, Dias, Rego.

Data.

Os dias de meu defensor
de mil e oito centos e cinco em-
ta este anno nesta Villa
de Lagoa em meu Cartão
por parte do Juiz de Leão de
Antonio de Moraes, me foi en-
treghados estes autos com sua
supp. do Argo. De que
para Com Tar foi este Ter-
mo. Eufemio so-
Pereira do Argo Juiz
de Ofício q se descreve

Vista

Eligimmo dia em me
pro supra de clorado nesta
Villa de Lagoa em meu
Cartão fazem estes autos

Autor com vista ao Procurador
do Colégio de São Antonio Pi-
re, por cabeca de sua mulher
Euzubina Claudiano de Oli-
veira Rosa Dique para Con-
stituir fideiussor. Eufimioso
Pereira do Anjo, Juiz de Cri-
mão de Obediente (guarantia)

Com Vista

Concordo com a partilha recta, e
mais termos do presente Inventario
Villa de Lagos 10 de Janeiro d'1853
O Procurador Claudiano de Oliveira Rosa

Data.

Ellego no mesmo dia mes-
mo anno supra declarado sus-
ta Villa de Lagos em meu car-
tório por parte do Procu-
rador do Colégio de São Antonio Pi-
re me foi entregue
estes autos com sua supor-
ta supra de que para
constar foi feita termo.
Eufimioso Pereira do Anjo
Jo. Juiz de Crimão de O-
bediente (guarantia)

Vista

Ellego no mesmo dia mes-
mo anno supra declarado sus-
ta Villa de Lagos em meu car-
tório fideiussor, com
os autos, e

Com vista a herdeira Flo-
rinda e Antonia de Mo-
raes. Dizer para con-
tar fir este termo. Eufre-
noso Pereira dos Anjos
Junior Escrivao de Officio
que deu cing.

Com Vista

Concordo com a partilha
retro, e mais termos do preterito.
Lages 10 de Janeiro
de 1853

Arogo de Florinda Antonia de
Moraes Anacleto Dias Baptista

~~Data~~ Data.

Elogio no meu dia meo
abreu supra declarado sur talit-
le de Lages em meu Cartorio faco
estes autos com Vista ao buro-
dor adalberto no meado Mathews-
Jonde Souza. Dizer para con-
tar fir este termo. Eufrenoso
Pereira dos Anjos Junior Escrivao
de Officio que deu cing.

alias Data

Elogio no meu dia meo
abreu supra declarado sur talit-
le de Lages em meu Car-
torio por parte do herdeiro Flo-
rinda e me foi entregue estes
autos com Vista supra declarado.
Dizer para este termo Eufre-
noso Pereira dos Anjos Es-
crivao de Officio que deu cing.

Vista

Ello go no munda dia munda
ho sitio de clarado vista Villa
de Lagoa Segunda Comarca
da Província de Santa Catharina
em meu Cartorio faço estes
Autos com Vista do Curador
nomado Mathheus Jon de
Souza. Dague fôr este Termo.
Eu munda Peirado de Strijos
Jornal Exciuz de Officio
que desciuz

Com Vista

Dono nome con cordon pia dos
dros e dainua cabra de laços q
nacla re clamarão, contra as
fittas, e an to re conlugerão, e tã
com for me e a vis ta des ta je
ral con cor claria p, parte dos
mundo, curada nenhuma por
voforge re clamar sobes as dui
vovis fittas com j gualdade,
Exciuzidos pilla Lei, como p,
e tã com fittas com for me a
de Liberasão, de Mas villa de la
ges 10 de Jon, de 53.
Clorado e Mathheus Jon de Souza

Vista

Ello go no munda dia munda
vista Villa de Lagoa em meu Car
torio por parte do Curador nomado
de Mathheus Jon de Souza com
myvota Supra. Dague fôr es
te Termo. Eu munda Pe
riro de Strijos Jornal Exciuz

82.
Escritas de Officio quando em

Presentado

Aos dez dias do mes de Janeiro
do mil e oitenta e tres annos nesta
Villa de Lagos Segunda Co-
marca da Provincia de San-
ta Catharina em meu
Cartorio junto aos tes au-
tor de Santos de S. Tiago co-
co da Viuva Cabana de
Caral Ignacia de Souza.
Doante pella qual se mos-
tra com Capacidade para
ser Tutor de seu fi. Alon-
so Officio. Cujos S. Tiago co-
co hi' agem logo aodi ante-
segua. Dizer para a
Comtaria de este Officio.
Eul. meo. e Privado.
Alon. Junior Escrivão
de Officio quando em

mi
3

1852.

João de Orla
da Villa de Lagos.

157
Cam. Anjo Junior.

Ignacia de Sousa Duarte. Justificante
Curador Mathias José de Sousa. Justificado
Auto.

Anno do Nascimento de Marco
Antônio Jesus Christo de mil cento e
quarenta e seis aos dez e seis dias
do mes de Novembro do dicto Anno,
morta Villa de Lagos, freguesia Comar-
ca da Provincia de Santa Catharina
em meu Cartorio em foi apremen-
tado o requerimento que do diante
segue em Virtude do despacho pa-
to amargem, e recibí por obrigação
de meu Officio para lhe dar inteir-
ro Cumprimento. De que para
constar fez esta Intimação. Eu
Gonçalo Pereira dos Anjos Junior Es-
crivão de Orla e Vitalicio que ac-
ceitei e assignei.

Gonçalo Pereira dos Anjos Junior

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 16th-century manuscript. The text is written in brown ink on aged, yellowed paper. Some words are more legible than others, but the overall content is difficult to discern.]

Mem. Sr. Juiz de orphaos.

58

Dis. Ignacia de Sousa Pereira que ella se p.
pertende ser tutora dos menores seus filhos
para que parea Justificar perante V.
os queritos da lei,

Item que a Justificante foi casada
com o Sr. Joao da Silva. Com Urbano Antonio de
Almeida e aquatempo de vida presente
mandou testar de Curitiba e largos no
depois de morto no dia 15 de 86. Deu
como testemunhas em tao. em constan-
te matrimonio com a Justificante

Item que de este matrimonio ficaram
tres filhos e filhas Viuos, dos quais tres
sao de menor idade, que vem a ser
Francisca, Maria, e Genaro, os quaes
foam justificados em Companhia de S.
Catharina de Corato.

Item a provira que a S.
honesta, de boa moral, e hesitante
Capacidade para reger, Governar, e
dever aqussos de seus filhos or-
phaos. ea de menor tres seus ber-

Par. a 3.^o f. a. Scodrigum

~~Argumente & Justificatione~~

Indubio. Con. C. 1. 1. 1.

Do Curador da Fazenda

L'astuce de l'homme

Scutellaria purpurascens

no Virgilio. Invenitur.

Depuis de pres tacla

razioni da farsi

~~10000~~ ~~10000~~ ~~10000~~

invented. This remedy

Caracorum, in Anatolia Del

12 *For the Cause of the Abolition*

no. 18. *Amo d. Sirina Rona*

~~huā guā fēi. Jūn lín fēi~~
~~170 100~~

10. 28. 1812

Laurel leaves

E. R. M.

ngos Seite 55 - 170

Certifico em Escrivão abais o assi-
gnado que no tipo guiao cura
do aditum e Kathus foi de
Santo P. Perjurias testam re-
mha no pismo de Justifica, cas.
Pa. Logo 17 de Abril de 1852.

L. 400

Ymuroo P. de Anjo

Certifico em Escrivão abais o assi-
gnado que no tipo guiao Testa-
mento has em tantes do
Petroo Pedro Joao Ferraz de
Caiquima, e Manoel Del fuz
de Sen, e Landiano de Oliveira
Rosa de quem se corao bina ei-
ntra Villa de Logis 17 de Di-
cembro de 1852.

L. 1200

Ymuroo P. de Anjo

Identata

Atos de mto dias de anno de
Dumbr de mto mto e mto
reim e mto e mto anno de
tall Villa de Logis de quem
Comarca da Provincia de
Santa Catharina em co-
nha da Sni de mto de Luis
de Ofaos abidado Guo
Muroo Rickus no mto
em Escrivão em de mto

Daqui se fi can te que elle
foi lido e declarado, e fize de
tute munda, ao pui m eiro
que sabe por ser publico e
noto no ter sido Canada a
duplicante a faze Eclisio
com o fath e de Urbano e in
to no de Moraes ao segun
do sabe de cimenia certa
havendo fi cada este elba
trimonio aito filho, dor
queous ter das Pysas, exis
tentes na Companhia hinda
Jun tifi can te, ao terceiro
digo, por saber e puer eior
que a Supplicante de
concerua no Estado de lha
vid com honestidade, e
bon Moral, e quntun, Cas
fi e ente Capraei e de pa
ra segun e admi nistror as
puroas, e bue de lha filhor
Pysas. Enada mais dize
e nem purgum tado elle
foi, e cudo elle lido deo
aqui munto oratifi con
ra sig non com edito fize
Pysas de velio de bueador
ad lha nomeado. Deu
genroso Pysas deo e in
jos fime Eclisio de

60

de

Provas de Offas genochini

Ricken

José Thom. Caripuma.

2a. Fm.

Manoel Delfino da Cruz,
Viúvo, e de quem se diz ter sido
escribaõ publico, natural
da Provincia de Alagoas,
nas freguesias e munições desta
Villa, e quivive de seus ne-
gocios, Teste muiço, jura-
da aos Santos Evangelhos,
em hum liço e llimpo
quer por sua muiço disenta
sob cargo de qual lhe foi
em Carregado quem disu-
a Verdade de quem souber
e purgou todos os fomes.
E por tanto me desunados
E purgou todos os fomes
e toda Petição de Justifi-
cantes quem lhe foi lida e
declarados de justelli Teste
muiço, e qurimuiço
disuelli Teste muiço,
que he Verdade, quem a
Justificantes foi Creada
Com Urbano e do tercio
dekkorans, aface lclaria
as seguintes diti quem
lhe consta havermos fi-
cado, Teste ekkatri muiço
nro oito Redeiros digo

Digas este filho, do que me
 tem São Paulo, e existam
 em Companhia do seu
 Tio, com a Terceira
 Oitava e a Terceira
 Iguarê com a Terceira
 Tio, com a Terceira
 no Estado de Viçosa, com
 Omotidade e boa moral
 e em tem a sufficiencia
 Capoeira e de, para reger
 e admira a sua Terceira
 e bem de seu filho Oito.
 Euada mais disse a
 purgante e de, com
 de de de de de de de de
 de, orati, ficonce, ari, e
 comodito, fion, e de a
 velia de Curador adeli, e
 no mado. Eu e mado
 xira de de de de de de
 eiro de de de de de de
 eiro

Ricken
 Manoel de Jesus

3a. Parte

Claudiano de Oliveira Moza
 homem branco, Casado, mo-
 rado na Villa natural
 da Cidade de Sorocaba Pro-
 vincia de São Paulo, e que
 vive de seus negocios. Ter-
 te mado ha jurada de
 Santos Evangelhos, e
 hum Livro Ciller, e
 quer por sua mado mado

24
Fichm com os despachos ditos.
Dequ para constar fineste
turno. Eufimuro Pereira
dos Anjos Junior deir no
a Chaves que cheira

com vista.

Ello no mesmo dia mui-
sanno tito de clareo noster-
villa de Lagos segund Co-
marca da Provincia de Alar-
to Catharina em mui-
cartorio facer inter autos
com vista ao curador ad-
litum no mui- de batthos-
Jorda Churo Dequ para
constar fineste turno.
Eufimuro Pereira dos
Anjos Junior deir no a Ch-
aves que cheira

Vista

O Conto de depoimento dos tes-
timunkos, prova^o o allegado
nupitiao, da justifica^o afe-
has duas p^o tanto a cha^o a
a belitade a justifica^o
para ser Vittora de seus filhas
menores filhas p^o, fallu-
to, de seu marido Urbano da
chitorais, villa de Lagos
de clareo, clareo.

O Curador batthos Jorda Churo

Vista

Ello no mesmo dia mui-
sanno mui villa de Lagos
segund Comarca da Pro-
vincia de Alar-
to Catharina em mui-
cartorio facer inter autos
com vista ao curador ad-
litum no mui- de batthos-
Jorda Churo Dequ para
constar fineste turno.
Eufimuro Pereira dos
Anjos Junior deir no a Ch-
aves que cheira

Escrivão de Osório quem escrevi

Elle.

A' Testa do depoimento das
Testemunhas def. e f. e resposta do
Curador a d. Litem julgo por senten-
ca a presente justificação e a Suppl.
Ignacia de Souza Duarte habilita
da para poder ser Tutora de seus
filhos menores, depois de renunciar
ao Velliciano, e de prestar fiança
idonea, de que S. Larraca os termos
necessarios no respectivo Inventario,
e pague a justificante as custas

Villa de Lagos 7 de Janeiro de 1853

Guilherme Ricken.

Data.

Elle no mes de Janeiro
supradichado nota Villa de Lagos
em meu Cartorio foi interpo-
nido estes autos por parte do Juiz Os-
orio Ribeiro Guilherme Ricken,
segundo este termo subscrito.
Por Carlos Augusto Junior Escrivão de
Osório quem escrevi

Justifico em Escrivão abaixo assignado.
ter sido tirada a sentença supra a
justificante, e ao Curador Mathias
João de Souza. Villa de Lagos 7 de Janeiro 1853

João de Souza Per. do Augusto Junior

do Juiz.	Conta.	
Luzes. 4		4800
Sent.		1600
Conta		1300
	do Juiz.	25700
do Juiz.		1875
Notas		1600
Aluguel		75
do Juiz		30
do Juiz		50
do Juiz		576
do Juiz		800
		57000
do Juiz		1800
		84500
		Ricken

Certifico em Escrivão abaixo as
 signadas, que estes chutos são pa-
 gar o selho de cincoenta e cinco fo-
 lhas, com agua de Laguna Villa
 de Lagos 10 de Janeiro de 1853

Ymunes Pto do Anjo, Jorge

Nº 3 - - - - - 3/360

De tres mil trescentas e sessen-
 ta e seis do selho. Lagos 10 de
 Janeiro de 1853

Procurador Amadorino

Elle am.

Andar dias do mês de Janeiro
 de mil e oito centos e cincoenta
 e seis annos nota Villa de La-
 gos em nome do cartorio faze
 estes chutos concluzos ao fize-
 de Officio do Obediente qui ther
 me thicken Dequ para cons-
 tar fize isto bem. Subscree-
 ram Escrivão dos chutos fize
 Escrivão de Officio fize e em

Elle as

Neste achar-se feita esta
 partilha na conformidade do
 despacho da deliberação della,
 e com a signal dade recomen-
 dada por Lei, a ptega por sen-
 tença, para que se cumpre inteiri-
 vamente como nella se contem:
 pagas as custas pro rata en-
 tre a Ymunes meeira, e os mais

Conta

do Juiz.	
do de Summario	11/200
Summario	2/000
Deliberacao e Partilha	9/600
Procuracao	1/600
Conta	4/600
	<u>15/000</u>

do Cam
do Ger.

do M.	18561
Notificacoes	12800
Conclusao 4	120
Certidao de Bello	4510
Intimacoes 9	3600
Despachos	050
	<u>391641</u>
do Avaliadores	2/400
do Partidores	9/600
do Curador	1800
	<u>674441</u>

Rickens

Certifico em Reivao abaixo assi-
gnado haver notificado a Juiz
Cabeza de Casal e Juiz de Ober-
sa doarte e a delibada para con-
tom dos Officos para em vinte e
quatro horas, prestar fianca e
arrigar termo de Tutoria Villa
de Lagos 11 de Jan. de 1853

9.400

João de Deus

Proton Fianca, sendo Frade João
Fernandes Carissima como Cour-
ta do Livro respectivo a fôr e etc

O Gerente
João de Deus

Termo de Tutoria

Eu Lourençias do mouro de fa-
meiro de mil reis tomtorcin
Conta e ter annos, nesta Villa
de Lagos Segundo Comarca da
Provincia de Santa Catharina
e casa da Regencia do Juiz
de Officio ter euo Supplente
obidadoo Claudio de Oli-
veira Rosa aonde eu Desi-
vao vim, e Amato alii tam-
bem porem te egracia de
Souza Duarte, do termo des-
ta Villa, que foi deferi do-
o juramento no San-
to Evangelho, de baixo do qual
eu me carregou o obedi-
to Juiz qual magual da de-
da Tutoria do Officio de-
fi-llor, que se carao de seu
marido Urbano e Antonio
de ilhoras, administrame-
exata mente, os seus Bens,
Cui bem, exequeloremun-
te da sua Educacao de fer-
dum suas penhas, tanto to-
um Juiz como fora dell,
e dize exacta Conta dos ben-
quedi minto no di de
Termos digo no di de tem-
por, em tres annos fidelmen-
te, do o alcunes, para
se arrebato no cofre, ou
empagado um Bem de
Rais, na conformida-
de da Lei. e fims o parome-
to fazer de baixo de su-
ponga hi lida e. e para

66
Para comstar fir este termo,
quany não cessar de tudo
ra por não saber a quem
firmantes barijuno. Com o
sobredito Phis. Superior
Peruio do Sujo premio En
cidade de Offy qu'oucriu

Mora

João Thom Corrjuno.

Visto em Corricad -

Seja apresentado na Collectoria desta cidade
pagamento de sellos de quinhentos hereditarios -

Leyes, 18 de Dec. de 1867

Phis

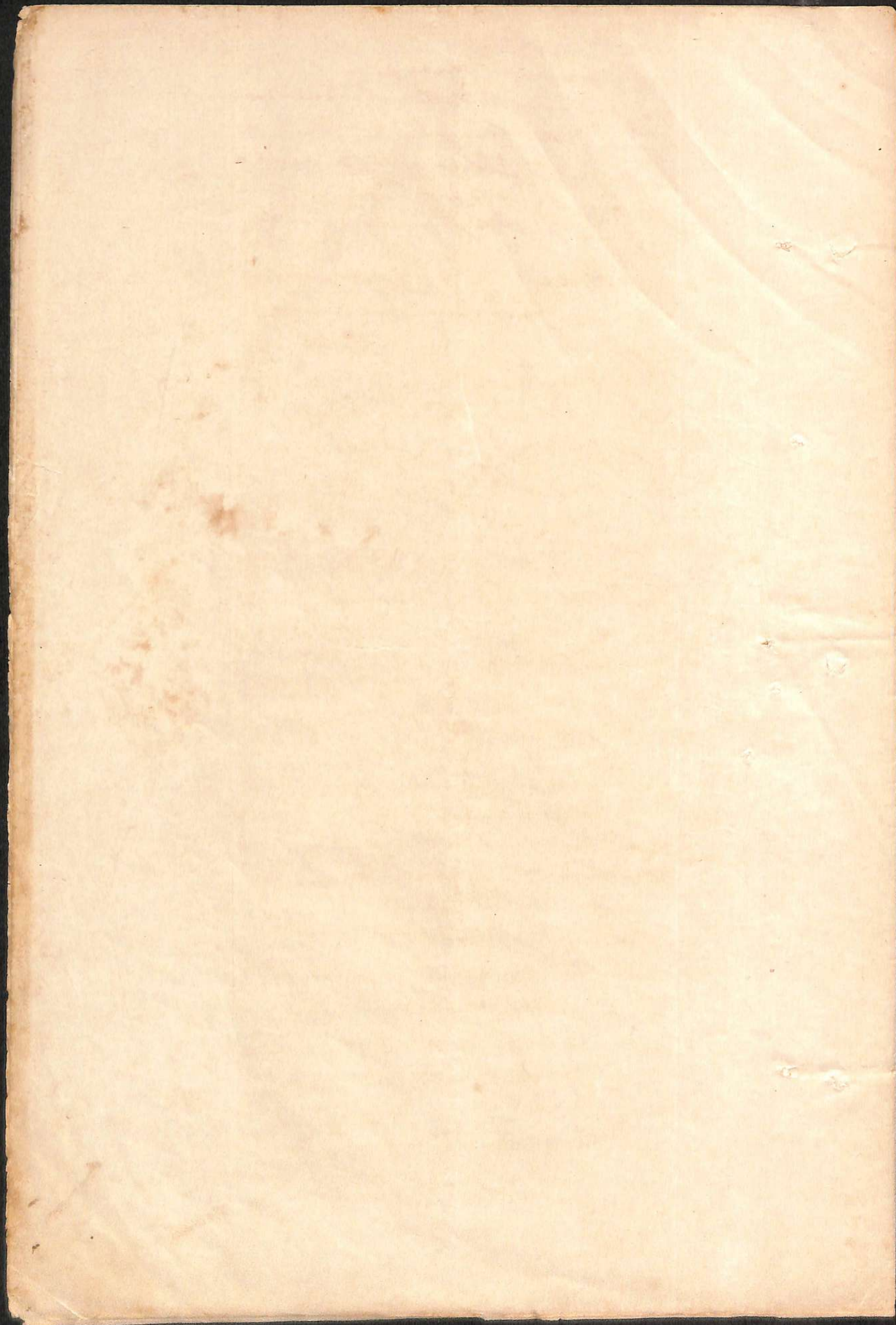
Compreende Cidade de
Lagos 21 de Maio de
1867

Coordore

Por parte da Fazenda Nacional re-
gular no foyto foyto Municipal do
termo manda passar mandado executivo
a fim de ser citada a Suavizantaria
de foyto de de. Parte p. a dentro em
vinte e quatro horas de pagar multa
Collectoria e sellos por porcional dos qui-
nhos hereditarios, em mostrar, e provar
q' ou hereditarios ja pagados em seus
pagamentos de parte da casa em de custo.
me entre do Regulamento. n. 2. 1/2 de 26 de
Dezembro de 1860, e visto sob pena de se
proceder a penhora em bens q' foyto p. a
q' foyto p. a e custos q' a ser os mesmos e a custo
Cassa. Collectoria de foyto e Nacional
da Cidade de Lagos 28 de Junho de 1867
O Collectore da Fazenda Nacional de de. de de

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



1859

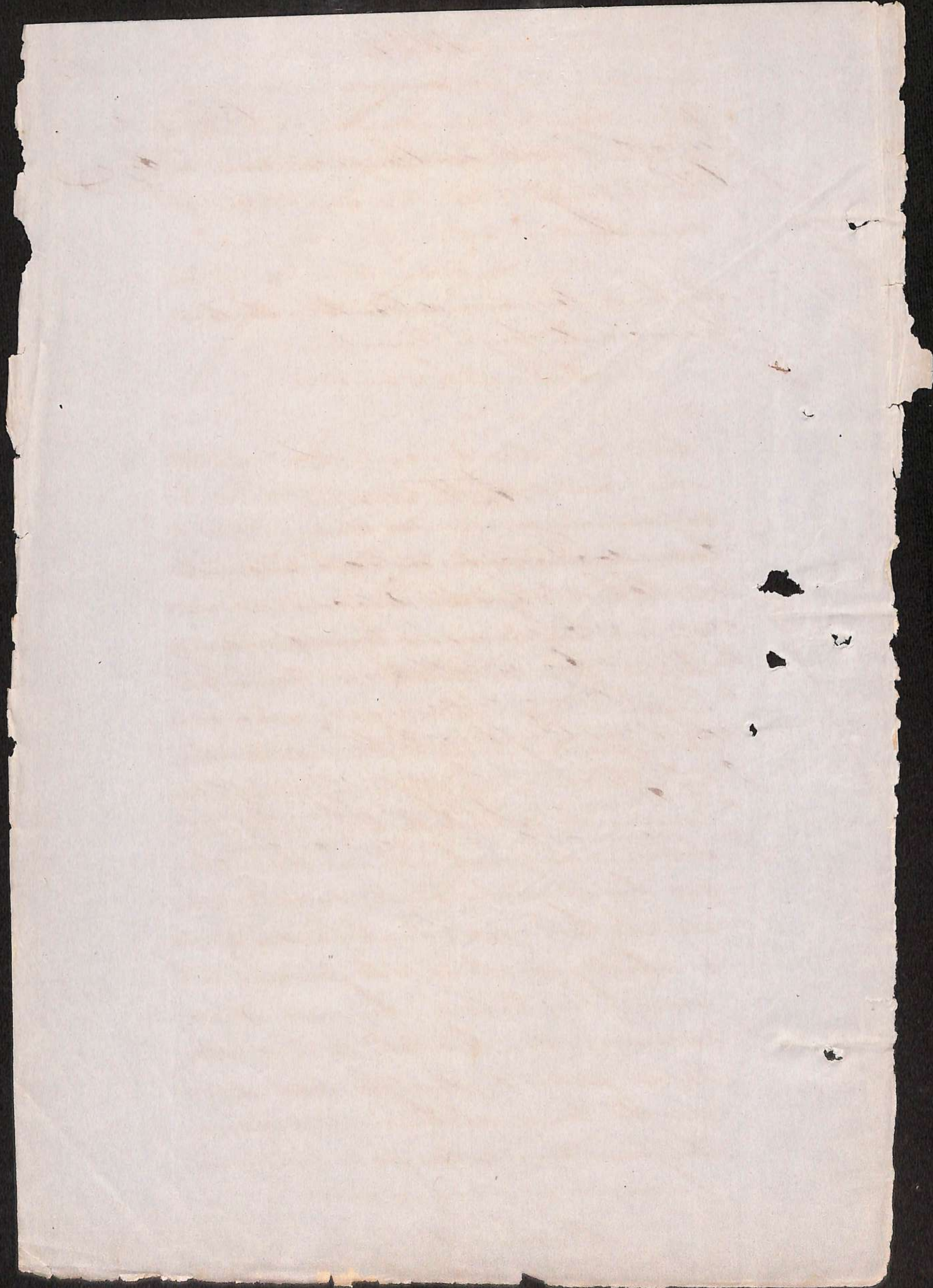
51

João de Direito em Correição
Villa de Lagos. *Plan
Ceci de Correição
Anjo.*

Tutor de Tomada de Contas a Tutora,
Ignacia de Souza Duarte.

Autuamento.

Anno de Nascimento do Sr. João de
Jesus Christo de mil e oitocentos e cin-
coenta e nove, aos quatorze dias do mez
de Novembro do dito anno, nesta Villa
de Lagos Comarca do Rio de Janeiro,
em um Cartorio Autuario de Contas,
que se encontra de sequencia de seguir fir-
mado. Eu, o Sr. Juiz de Direito, Juiz de
Paço, de direito da Correição de direito



Justifico em Escrivão abaixo assinado,
que citei a Tutora, Dona Ignacia de
Souza Duarte, para prestar contas,
do seu Tutelado, do que foi com bem cin-
cente e oitenta e seis. Villa de Lagos 15 de No-
vembro de 1859.

Ymuroso Sr. J. dos Anjos,
Escrivão da Correição.

Auto de Contas.

Anno do Nascimento de Nosso De-
nho Jesus Christo de mil oito centos e
cincoenta e nove, aos quinze dias do
mes de Novembro do dito anno, mes-
ta Villa de Lagos Comarca do mesmo
nome, em Casas da residencia do
Doutor Juiz de Direito em Correição
Joachim José Henriques, servido
alhi presente Dona Ignacia de Sou-
za Duarte, she affuro e juiz, aju-
ramento dos Santos Evangelhos
debaixo do qual she em Caragou,
que bem efidelmente, deu contas
dos Despos? sem Tutelado, que
reubido por elle o dito juramento
prometter. Cumpriu pelo que
declaraudo ella ser Tutora dos
Despos? filhos de seu finado Ma-
riço Urbano Atalheiras de Moraes,
she foram tomadas as Contas pela
maneira seguinte

Conta do Despo? Ymuroso
idade 15 annos

Achou elle Muniistro, que os Reis,
ante D. João importava, no quantia
de quatro centos e quarenta e sete
mil e quinhentos e oze reais, concisten-
te, em D. João e D. João, nozeis, e ab-
moveres, pelo que se pagam pelo
estado de D. João, e de D. João, e de
e insinuas, e de os Reis, e de
em aumento, e de os Campos, e a
chavos arrendados. Respondem que
esta obra afundando ali, e se crescer,
tudo de D. João e de D. João, e de
por sabendo já alguma coisa de
D. João e de D. João, e de D. João,
tem sido sempre alguma coisa de
e de D. João, e de D. João, e de
de tudo dado os Campos a arrenda-
mento, por estar em D. João, e de
a criação de vacas, e de D. João,
e de D. João e de D. João. Achou elle
Muniistro, averto cada ante D. João
em Dinheiro quarenta e sete mil,
quatro centos e quarenta e oze
reais, e pagando a D. João que
então tinha uma quantia de
foi respondido, haver la comen-
do, no D. João, e de D. João, e de
no D. João. Perguntado que des-
peras havia para levar em conta
respondem que, além da quantia
de D. João e de D. João, tinha
gasto com os Reis, e de D. João,
que não apresenta em conta

Contas Enada mais de Laron
Questa maneira deve elle elle
inter, por tomaras estas Contas
assignando o juiz, e pela Tutora
Luis Salas. Ser de um es e e e e e e
assignou a seu rogo o Major An-
tonio Patricio de Souza. O
vira. E eu em nome de Laron ou de
jo, Laron da Correioes que o
esciui

Henriquez

Antonio Patricio de Souza. O

Deve pagar o Lillo de quatro mil
folhas. Pagos 15 de Novembro de 1839
O Esc. da Correioes

Amigos

N.º 1. (Lillo). N.º 240
Pg. durante e quatro mil folhas.
Pagos 15 de Novembro de 1839
O Esc. da Correioes

Amigos

Esse faco no mesmo dia, an-
no supra, estes estatutos concluyam so-
dando juiz de Direito Luiz Laron
caso aquino foi Henriquez, de que
for este Laron. E eu em nome de Laron ou de
Amigos, e eu em nome de Laron ou de
Amigos

Julg. G. sentença as presentes contas, e quando
se cumpram, e guardarem, como nellas se contem.
Nao havendo a tutora renunciado o benef. de
Villegas, e da. ficando, proceda-se a esse

termos, apim def. continue ella na tuto-
ria, visto haver ja provado honestid., e
capacid. Pagueem - se as custas. 2.^a
de Leyes 15 de Novembro de 1859.

João guim José Henriques.

Pattus

Elogo no mes madio nupcial.
Supradclarado nesta Villa de Leijer-
em menCatoris foi muntregue-
ntes e tutores por parte do Doutor-
guir de Pivito Calomarca, Com-
Sua Sentença supra retro, dig. nup-
ciali Tuma. En Genuro. Pivito dos-
Anjo, Pivito de Correição quoseris)

Certifico en Pivito abais o anig-
riado quintimes a Sentença retro
a Tutora Dona Ignacia de Souza do arte,
doqui se concerte. Leyes 15 de 18 de
1859
Genuro Pivito dos Anjo

Termo de Renuncia, do beneficio de
velharia, que far a Tutora Ignacia
de Souza do arte.

João guim eias do com de Novem-
bro comit oito centos cin coenta
e nove, com carta de videncia do Dou-
tor guir de Pivito em Correição
João guim José Henriques, a hi
pivito a Tutora Ignacia de Souza

4
Egnacinda Souza Duarte, de seu
filho menor, Claudio das Nequicias,
e sobrinha, Urbano Antonio de Mo-
raes, havendo já justificado a Honra-
bilidade, por o dito Couto, que se obli-
gava, abençoado em ante administração,
por seu e porion do dito seu filho, e que
havendo de pagar, antes que pagasse
justicia, que lhe fizesse o Tutor,
e o qual entregaria todos os bens,
para que se pudessem obeneficio-
da Lei de Velleas, cuja Lei que
foi declarada pelo dito Juiz, e assim
renunciando, todos os seus direitos,
e privilegios introduzidos, em favor
dos filhos, e que sem embargo
della, Cumpria tudo aquilo a
que antes se obriga. E de conso-
raciono d'ele, por mais saber leu
memos e creder amigoua de logo,
atente murcha presente Miguel An-
tonio Saturnino de Sousa e Oliveira,
perante quem, e perante as outras
tute murchas, e o bem presentes
Francisco Muniz de Moura e Fran-
cisco Ribeiro de Camargo, de cla-
rou ella tutora, passar bens
e Rair, livres e de sem bargada,
que Cubrimos, aleytado de seu
Tutellado, do que abuse, mandan-
do o mesmo Juiz lavrar este Ter-
mo, e o qual se tem amigoua

assim não com as suas mais fortes
grunhas presentes. Com Gene
rocolúria de Anjo, Escrito de
Conseição de descrição
Henriques

Antonio Saturnino de B. e D. P.

Francisco e Henrique de Moraes
San. P. B. de Camargo.

Guia		
Guia	200	
Guia, e Carta	3:00	6:500
Prov. e Sella	3:300	

Guia		
Guia, e Carta, e Carta	3:300	6:430
Guia, e Carta, e Carta	1:000	
Provisas	2:000	
Para	130	

Sella, e da Prov.		400
-------------------	--	-----

13:330

Henriques

Visto em Corraço

Compreensão nos pontos de B. de auto

Lago, 18 de Maio de 1867

Guia

Exemplos de Cidadão de
Lago, 14 de Maio de
1867

Cordeiro

